



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

NÚMERO

Pref. Mun. de Maragogi /AL
Protocolo nº _____ / _____

nº _____ / _____

FUNCIÓNÁRIO RESPONSÁVEL

NOME DO INTERESSADO

ASSUNTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2018

OBJETO: Inclusão de nova dotação orçamentária.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

DATA DE ABERTURA: 19 de outubro de 2018.

ANEXOS

DATA		DATA	DESTINO



PROTOCOLO
PROC. N° 9762/27/10/18
RESPONSÁVEL

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HIDRICOS

000558

Ofício nº 159/2018

Maragogi, 19 de outubro de 2018.

A Ilustríssima Senhora,
Maria Cristina Costa Wanderley
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Solicitação de Licitação (Aquisição de veículo)

Senhora Presidente,

Solicitamos de Vossa Senhoria, a abertura dos procedimentos licitatórios nos termos da Lei de 8.666/93 e demais normas vigentes, para a compra de um veículo, afim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificação abaixo:

DESCRIÇÃO	Veículo com propulsor 1.0 ,com direção hidráulica e ar condicionado.
-----------	--

Na oportunidade, aproveitamos para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

José Gabriel Mendes de Vasconcelos Ferreira
Secretário Municipal de Meio Ambiente



00.0555

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

Maragogi, AL, 22 de outubro de 2018.

Ao
Exmo. Sr.
Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito de Maragogi – Al

Senhor Prefeito,

Considerando o contrato nº 65/2018, cujo o objeto é aquisição de veículo automotor de passeio zero km, foi licitado por este Município indicando apenas o orçamento da Secretaria Municipal de Educação. No curso do contrato, conforme ofício nº 159/2018, surgiu a necessidade de atender as demandas da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente. Diante do exposto, solicitamos à Vossa Senhoria a autorização para inícios dos procedimentos necessários, para a inclusão da dotação orçamentária da Secretaria supracitada.

Maria Cristina Costa Wanderley
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



000558

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

Maragogi – Al, 22 de outubro de 2018.

Processo nº 9762/2018

Interessado(a): Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Assunto: Inclusão de dotação orçamentaria no contrato nº 65/2018, cujo o objeto é a aquisição de veículos automotores de passeio.

A

Ilma. Sra.

Maria Cristina Costa Wanderley

Diretora Especial de Licitação e Contratos

Senhora Diretora

Informo a Vossa Senhoria que em atenção à sua solicitação, AUTORIZO a abertura dos procedimentos para a inclusão de dotação orçamentaria no contrato nº 65/2018, cujo o objeto é a aquisição de veículos automotores de passeio.

DETERMINO:

1. O encaminhamento dos autos ao setor de contabilidade para obter informações quanto à dotação orçamentária e disponibilidade financeira.
2. Em seguida, encaminhe-se o processo a Comissão de licitação para autuação do processo, bem como, para elaboração das minutas e demais atos;
4. Para por fim, seguimento a Procuradoria Jurídica Municipal para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos para contratação.
5. Cumpridas todas as providências, restitua-se os autos a este Gabinete.


FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
PREFEITO

PREFEITURA DE

MARAGOGI

nasce um novo tempo

Praça Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955 00

CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



000557

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

Maragogi, AL, 22 de outubro de 2018.


A,
Senhora Wilma Fonseca
Diretoria de Contabilidade

Ref: Solicitação de Dotação Orçamentária

Senhora Diretora,

Considerando o contrato nº 65/2018, cujo o objeto é aquisição de veículo automotor de passeio zero km, foi licitado por este Município indicando apenas o orçamento da Secretaria Municipal de Educação. No curso do contrato, conforme ofício nº 159/2018, surgiu a necessidade de atender as demandas da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente. Diante do exposto, solicitamos à Vossa Senhoria a nota de dotação orçamentária, para verificação da disponibilidade financeira.

Atenciosamente,


Maria Cristina Costa Wanderley
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



000558

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SETOR FINANCEIRO

Ofício nº 102/2018.

Maragogi/AL, 23 de outubro de 2018.

Da Contabilidade
Para: Comissão de Licitação

Ao Pregoeiro (a)

Através do presente, venho informar a disponibilidade orçamentária através das dotações para fazer face ao certame licitatório para aquisição de um veículo com propulsor 1.0, direção hidráulica e ar condicionado, conforme solicitado.

12.12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
2023 - Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
4490.52 – Equipamento e Material Permanente

Atenciosamente,


Wilma Fonseca Lima de Oliveira
Direção Financeira

Wilma Fonseca
Diretora Financeira




000559

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

Processo nº 9762/2018

Interessado(a): Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Assunto: Inclusão de dotação orçamentaria no contrato nº 65/2018, cujo o objeto é a aquisição de veículos automotores de passeio.

JUSTIFICATIVA

Versam os presentes autos acerca da celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2018, celebrado entre este Município e a empresa BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 12.542.460/0001-20, que tem por objeto a aquisição de veículos automotores de passeio.

Informamos que o Contrato é proveniente do Pregão Presencial nº 009/2018 celebrado em 11 de junho de 2018, com destinação ao atendimento, eventual e futuro, das demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Destaca-se que no curso do Contrato, ainda vigente, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente encaminhou Ofício à esta Diretoria de Licitação e Contratos, esclarecendo a necessidade de aquisição de 1 (um) veículo automotor, o qual se enquadra nas especificações do objeto supracitado Contrato.

Conforme informado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, o veículo será utilizado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sobretudo para o setor de fiscalização, no cumprimento das disposições legais de proteção ambiental no âmbito do Município de Maragogi.

Registra-se que o setor de fiscalização ambiental não possui nenhum veículo com as características elencadas neste termo, fato que impede o trabalho do setor de fiscalização e de outros.

Em consulta ao setor de contabilidade, verificou-se que existência de crédito para a aquisição do veículo, momento em que os autos devem ser encaminhados à Procuradoria Geral do Município, para parecer quanto a legalidade da celebração de Termo Aditivo, para a inclusão de dotação orçamentária.

Maragogi - AL, 23 de setembro de 2018.


Jessica Yasmim Fidelis Fernandes de Lima

Diretora do Departamento Jurídico de Licitação e Contratos


Maria Cristina Costa Wanderley
Diretora Especial de Licitação e Contratos



000560

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

Maragogi, AL, 26 de outubro de 2018.

Ao,
Senhora Wilma Fonseca
Diretoria Financeira

Ref.: Nota de Empenho

Senhora Diretora,

Considerando o contrato nº 65/2018, cujo o objeto é aquisição de veículo automotor de passeio zero km, foi licitado por este Município indicando apenas o orçamento da Secretaria Municipal de Educação. No curso do contrato, conforme ofício nº 159/2018, surgiu a necessidade de atender as demandas da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente. Diante do exposto, e considerando a existência de dotação orçamentária para atendimento da demanda, a qual foi informada por Vossa Senhoria, solicitamos a emissão da Nota de Empenho no valor estimado de R\$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)

Atenciosamente,


Maria Cristina Costa Wanderley
Diretora Especial de Licitação e Contratos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

Maragogi - AL, 23 de outubro de 2018

Ao
Ilmo. Sr.
Wagner Albuquerque Lira
Procurador Jurídico

Senhor Procurador

Em atendimento a autorização do Exmo. Sr. Prefeito deste Município, para prosseguimento dos procedimentos administrativos pertinentes, solicitamos a atenção de Vossa Excelência, no sentido de que o presente processo seja analisado pela Procuradoria Geral do Município, para emissão de Parecer Jurídico sobre os procedimentos corretos para adequação da dotação orçamentária de contrato já em vigência, se não houver impedimento, celebrado entre este Município de Maragogi - AL e a Empresa **BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA**, CNPJ: 12.542.460/0001-20.


Maria Cristina Costa Wanderley
Diretora Especial de Licitação e Contratos



PARECER PROCESSO Nº 9762/2018.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR

ASSUNTO: INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA NO CONTRATO Nº 65/2018, CUJO O OBJETO É A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO.

EMENTA – Termo Aditivo. Preenchimento dos requisitos. Pelo deferimento.

1. RELATÓRIO

Em exame a Consulta formulada pela Diretoria de Licitação e Contratos deste Município, indagando esta Procuradoria Geral, sobre os procedimentos corretos para adequação da dotação orçamentária de contrato já em vigência, se não houver impedimento, nos seguintes termos:

Versam os presentes autos acerca da celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2018, celebrado entre este Município e a empresa BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 12.542.460/0001-20, que tem por objeto a aquisição de veículos automotores de passeio.

Conforme informado, o Contrato é proveniente do Pregão Presencial nº 009/2018, celebrado em 11 de junho de 2018, com destinação ao atendimento, eventual e futuro, das demandas da Secretaria Municipal de Educação.

No curso do contrato surgiu a necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, momento em que foi questionado a legalidade dos procedimentos a serem adotados para a inclusão da dotação orçamentária do supracitado Órgão.

É o relatório.

2. DO QUESTIONAMENTO

De acordo com o exposto no relatório, o questionamento realizado deve ser feito de forma abstrata, que deverá ser considerada como apresentada nos seguintes termos:

*1 – determinado contrato foi licitado pelo Município indicando apenas o orçamento da Secretaria 'A'. No curso do contrato surgiu a



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000558

necessidade de atender as demandas da Secretaria 'B', do mesmo Município. Diante do exposto, quais seriam os procedimentos a serem adotados para a adequação da dotação orçamentária do contrato em questão, já em vigência, considerando a necessidade de inclusão de outro órgão do Município? Há impedimentos legais para absorver outra secretaria?"

Após a apresentação do questionamento, nos termos propostos, para melhor elucidação e apreciação do ponto supracitado, separam-se as seguintes ideias:

- No contrato licitado fora indicada apenas dotação da Secretaria 'A';
- Durante a execução, surge a necessidade de atender às demandas da Secretaria 'B', os quais, em tese, não se encontram abrangidos inicialmente pelo contrato, não tendo informado, desta forma, respectivas estimativas de consumo e dotações;
- No contrato há a possibilidade de absorver tais demandas;
- Quais os procedimentos para a adequação da dotação orçamentária do contrato em questão, já em vigência? Há impedimentos legais para absorver tal órgão?

Tendo os itens supracitados como referência, inicialmente, é importante asseverar a necessidade de o Edital referente à licitação e o próprio contrato consignarem a possibilidade de atender demandas de outros órgãos, seja para incluir suas estimativas de consumo e dotações quando da licitação, seja no decorrer da execução.

Somado a isso, há de se ilustrar que, desde que haja interesse da Administração e a fim de atender o interesse público, os contratos firmados entre as partes podem ser alterados nas situações previstas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93. Antes, porém, tais modificações devem ser devidamente justificadas, por escrito, e, ainda, previamente autorizadas pela autoridade competente.

Com relação ao tema, destaque-se que, conforme o §8º do artigo 65 da Lei Federal citada, tem-se:

"§8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento".



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

600554

A respeito da adequação orçamentária, entende-se que a situação descrita pelo mencionado § 8º não se aplica ao caso em tese, uma vez que o dispositivo expõe hipótese de empenho suplementar para reequilíbrio econômico financeiro em vista de reajuste de preços e da atualização e correção do valor, ou ainda quando a adequação não decorrer de aumento de quantitativos.

Por outro lado, a situação apresentada em tese pela consulta, deflagraria, sem dúvida, alteração quantitativa do contrato, pois a mesma ocorreria para atender demanda de novo órgão não abarcado pelas condições de fornecimento avençadas inicialmente no contrato, enquadrando-se no disposto da letra "b", inciso I do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Sendo assim, é sabido que, excetuadas as hipóteses delineadas no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93, as alterações contratuais previstas em lei só podem ser formalizadas por meio de termo de aditamento, restando, então, condicionadas à regra do § 6º do mesmo artigo:

Art. 65. (...) § 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

E, nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União, para que se formalize termo aditivo aos contratos, com as devidas justificativas, sempre que houver modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo de seu objeto, conforme previsto na letra "b", do inciso I, artigo 65 da Lei 8.666/1993. (item 1.1.5. do Acórdão 498/2004 da Primeira Câmara do TCU).

Na indagação apresentada, pelo que se interpreta não se trata apenas de mera alteração ou suplementação de dotação orçamentária, mas sim da necessidade de alteração do quantitativo, e, por essa razão, a respectiva adequação da fonte de custeio da despesa; portanto, deve tal alteração e a conseqüente adequação da dotação serem realizadas mediante Termo Aditivo, com a devida publicação, atentando-se, ainda, às demais exigências pertinentes ao aditamento e dentro dos limites previstos em lei.



3. CONCLUSÃO

À vista de todo o exposto, esta Assessoria ENTENDE, CONCLUI e OPINA:

A referida inclusão de dotação no contrato vigente, por deflagrar alteração quantitativa do objeto, deve ser procedida mediante Termo Aditivo, conforme dispositivo do § 6º, do artigo 65, da supracitada Lei Federal, observados os limites referidos acima.

Eis o breve relatório.

Procuradoria do Município, em 24 de setembro de 2018.

WAGNER ALBUQUERQUE LIRA
Procurador Geral do Município
OAB/AL 13.274

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01/2018

CONTRATO Nº 65/2018 E ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

12.12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos 2023 – Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. De Meio Ambiente e Recursos Hídricos 4490.52 – Equipamento e Material Permanente.

Solicitamos à Empresa BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 12.542.460/0001-20, o fornecimento de 1 (um) veículo automotor, em conformidade com o objeto, item 01 do Edital de Registro de Preços mencionado acima, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, devendo a Nota Fiscal ser faturada e entregue em nome da Prefeitura de Maragogi, CNPJ: 12.248.522/0001-96, localizada na praça Guedes Miranda, 30 – Centro – Maragogi – AL, CEP: 57.955 – 000.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT.	VL. UNITÁRIO	TOTAL
01	Veículo Popular, Motor 1.0, Flex, 04 portas, Ano de fabricação 2017/2018 ou 2018/2018, cor branca, Ar condicionado; Direção Hidráulica; Vidros e travas elétricas, Tapete em borracha, predisposição para rádio, moldura nas caixas de roda, suspensão elevada, câmbio e embreagem – número de marchas: 05(cinco) à frente e 01(uma) à ré, tração dianteira com juntas homocinéticas, embreagem (tipo) : monodisco a seco com mola a disco e comando mecânico, sistema de freios – de serviços: hidráulico com comando de pedal, traseiro: sistema a tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo, dianteiro: sistema a disco rígido, com pinça flutuante, capacidade do porta-malas (litros) no mínimo 280 litros e tanque de combustível (litros) no mínimo 48 litros. Garantia mínima de 01 ano sem limite de quilometragem.	UND	01	R\$ 44.250,00	R\$ 44.250,00

Maragogi - AL, 26 de outubro de 2018.



José Gabriel Mendes de Vasconcelos Ferreira
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Praça Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955 000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

prestar os serviços advocatícios. Signatários: Tainá Correia de Sá Lucio da Silva e Marcos Inacio Advocacia.

Lagoa da Canoa/AL, 30 de Outubro de 2018.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA

Prefeita

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:79DE874E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00130027/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2018-SRP. Vigência: 30/10/2018 a 30/10/2019. OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar. FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 23.223.561/0001-55; Valor total registrado: R\$ 235.025,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e vinte e cinco reais); MANUEI B SILVA ALIMENTOS, CNPJ/MF sob nº 29.882.992/0001-00. Valor total registrado: R\$ 203.246,50 (duzentos e três mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); MARIA ADRIANA FIRMINO DA ROCHA, CNPJ/MF sob nº 05.120.891/0001-33. Valor total registrado: R\$ 164.118,50 (cento e sessenta e quatro mil cento e dezoito reais e cinquenta centavos).

Lagoa da Canoa/AL, 30 de outubro de 2018.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA

Prefeita

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:423CECD1

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: nº: 020/2018, do contrato nº 65/2018 firmado em 22/05/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 25.542.460/0001-20.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a inclusão de nova dotação orçamentária no Contrato, tendo em vista a necessidade do atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

FUNDAMENTO LEGAL: A inclusão encontra amparo legal conforme dispositivo do § 6º, do artigo 65, da Lei 8.666/93

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 05 de outubro de 2018.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Presidente da CPL

Publicado por:
Italo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:A1CB848A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 101/2018, firmado em 02/10/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa

GRAFICA NOGUEIRA SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI inscrita no CNPJ: 35.740.794/0001-04.

000567

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de Material Gráfico, para atender todas as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maragogi – AL.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente contrato tem como fundamentação legal o Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA: 31 de outubro de 2018.

VALOR: de R\$ 17.430,00 (dezois mil e quatrocentos e trinta reais).

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pela Contratada, GRAFICA NOGUEIRA SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI.

Maragogi-AL, 05 de outubro de 2018.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Italo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:2FBFB204

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 016/2018

(de 30 de outubro de 2018)

PODER EXECUTIVO TRANSFERE O FERIADO FACULTATIVO MUNICIPAL, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO MARAGOGIENSE E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 602/2017, de 26 de abril de 2017, que instituiu o dia 31 (trinta e um) do mês de outubro como "DIA DO EVANGÉLICO MARAGOGIENSE;"

CONSIDERANDO que o dia 31 (trinta e um) de outubro de 2018, neste ano recai numa quarta-feira;

CONSIDERANDO que, no próximo dia 02 (dois) de novembro, sexta-feira, na mesma semana, comemora-se o DIA DE FINADOS, feriado nacional;

CONSIDERANDO o ordenamento público e a prestação de serviço à comunidade, o Poder Público municipal transfere o dia 31 de outubro para o dia 1º de novembro.

DECRETA

Art.1º Fica transferido, em caráter excepcional, o Feriado Facultativo municipal de 31 (trinta e um) de outubro para o dia 1º (primeiro) de novembro em alusão ao DIA DO EVANGÉLICO MARAGOGIENSE, no âmbito das repartições públicas municipais.

Art.2º Não se aplicará o disposto no art.1º, deste Decreto, a Secretaria Municipal de Educação em obediência ao cumprimento do Calendário Escolar e respeitando o planejamento das Unidades Ensino para o ano de 2018.

Art.3º Excluem-se de tal gozo os Servidores Públicos Municipais com atividade consideradas essenciais e ininterruptas, a exemplo dos serviços públicos de saúde, segurança e transporte.

RECEBEMOS DA (RAZÃO SOCIAL EMITENTE) OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL, INDICADA ABAIXO:

NF-e

No 000568
SÉRIE 10

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



BRASNORTE Veiculos Acessorios Ltda
End.: Rod. AL 110 KM 2,5 110
Bairro: SANTA ISABEL
Cidade: PIREDO UF: AL
CEP: 57200-000 FONE: 8235519900

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nro.: 028594
SÉRIE: 10
FOLHA: 01/01



TIPO DE ACESSO
2718 1012 8424 6000 0120 5301 0000 0285 9420 0032 1239

Consulta de autenticidade no portal nacional
da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no
site da SEFAZ Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
307180016715666 29/10/2018 14:18:18

RAZÃO SOCIAL DO EMPREGADOR

VDA VEICULO NOVO 5.405

INSCRIÇÃO ESTADUAL

240011384

RAZÃO SOCIAL DO SUBSIDIÁRIO

CNPJ

12.342.460/0001-20

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE MARAGOGI

CPA/CNPJ

12.348.522/0001-96

DATA DE EMISSÃO

29/10/2018

ENDEREÇO

PC GUEDES DE MIRANDA

30

BAIRRO/CENTRO

CENTRO

CEP

57955 000

DATA DE VENDA / ENTRADA

MUNICÍPIO

MARAGOGI

FONE/FAX

(082) 3296.1559

UF

AL

ALICUOTA ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA

FATURA

44.250,00 29/10/2018

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE DE CALCULO DO IPI

29.993,03

VALOR DO ICMS ICMS

2.662,03

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

44.990,00

VALOR DO FRET

VALOR DO DESPES

DESPESAS

740,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

VALOR DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

44.250,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTRA

TIPO DE FRETE

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF

RAZÃO SOCIAL

MARCA

UF

PROCELA ESTADUAL

QUANTIDADE

QUANTIDADE

MARCA

QUANTIDADE

PREÇO BRUTO

PREÇO BRUTO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CODIGO	Descrição do Produto/Serviço	QUANT	UNID	OTOP	PREC	OTOP	PLANTADO	V TOTAL	ICMS	ICMS	IPI	ICMS	ICMS
00000001555	VEICULO NOVO VENDEDOR: TAINA	1	UN	5.405	00	1,00	44.990,00	44.990,00	2.662,03	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE: VOLKSWAGEN DO BRASIL IND VEIC AUTOMOTIVA NF FISCAL Nº: 33 000799166 DE 17/08/2018 ADQUIRIÇÃO BASE CAL: 2.434,79 ICMS FASE POR SERV TRIB CP CONV 132/92 E CREDITO INV: FRENDA PRESENCIAL Nº 007/2018-SPD 740,00													

CALCULO DO ISENT

RAZÃO SOCIAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CALCULO DO ISENT

VALOR DO ISENT

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Área de Negócio: VEICULOS NOV Vendedor: TAINA
 Cond.de Pagamento: CONDIÇÕES ESPECIAIS
 Atendimento: 03301 Ord.Fat: 02939

RESERVAÇÃO DE FRENDA

Mercadoria c/CPV 06-Conv, ICMS 132/92 e Alterações



000569

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO ZERO QUILOMETRO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E A EMPRESA BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo nº 020/2018, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, inscrito no CPF: 190583144-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado à empresa **BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA**, CNPJ: 12.542.460/0001-20, com sede na Rodovia AL 110, KM 2,5 – Bairro: Santa Izabel, Penedo – AL, neste ato representada pelo senhor João Luiz Ramalho Tavares, inscrito no CPF/MF: 209.286.614-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o Contrato nº 065/2018, originário da **Ata de Registro de Preços 009/2018, do Pregão Presencial 009/2018**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a inclusão de nova dotação orçamentária no Contrato, tendo em vista a necessidade do atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Justifica-se o presente Termo Aditivo, visto que no curso do contrato surgiu a necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

2.2 - Conforme informado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, o veículo será utilizado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sobretudo para o setor de fiscalização, no cumprimento das disposições legais de proteção ambiental no âmbito do Município de Maragogi.

2.3 - A inclusão encontra amparo legal conforme dispositivo do § 6º, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Acrescente-se na Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária:

12.12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
2023 – Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. De Meio Ambiente e Recursos Hídricos
4490.52 – Equipamento e Material Permanente.



000570

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em 24 de setembro de 2018.


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
Fernando Sérgio Lira Neto
CONTRATANTE


BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ nº 12.542.460/0001-20
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: 
CPF: 
Nome: 
CPF: Antônio Manoel Dias Duarte
RNE: W573029-2
CPF 056.597.477-34



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

NÚMERO

Pref. Mun. de Maragogi/AL

Protocolo nº _____ / _____

nº _____ / _____

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

NOME DO INTERESSADO

SAÚDE

ASSUNTO

MODALIDADE:

SEGUNDO TERMO ADITIVO

OBJETO:

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA NO CONTRATO Nº 65/2018, CUJO O OBJETO É A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO.

CONTRATADA:

BRASNORTE VEÍCULOS

ORGÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



000572

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 029/2019/FSMS

Maragogi, 22 de Janeiro de 2019.

A Senhora
Maria Cristina Costa Wanderley
Presidente da Comissão de Licitação
Maragogi/AL

Assunto: Solicitação de aquisição para compra de um veículo automotor.

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria para dar início ao processo licitatório para Compra de um veículo Gol VW/novo Gol – branco - total FLEX, para atender ao Programa Melhor em Casa, para visitas domiciliar aos usuários que se encontram acamados no nosso município.

Atenciosamente,

Elba Cristina M. de Vasconcelos Ferreira
Secretária Municipal de saúde



000572

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

Maragogi, AL, 23 de janeiro de 2019.

Ofício 58/2019CPL

Ao
Exmo. Sr.
Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito de Maragogi – AL

Senhor Prefeito,

Considerando o contrato nº 65/2018, cujo o objeto é aquisição de veículo automotor de passeio zero km, foi licitado por este município indicando apenas o orçamento da Secretaria Municipal de Educação. No curso do Contrato, conforme ofício nº 04/2019, surgiu a necessidade de atender as demandas da Secretaria de Municipal de Saúde. Diante do exposto, solicitamos à Vossa Senhoria a autorização para inícios dos procedimentos necessários, para a inclusão da dotação orçamentária da Secretaria supracitada.

Maria Cristina Costa Wanderley
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



000573

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO**

Maragogi – AL, 25 de janeiro de 2019.

Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Inclusão de dotação orçamentaria no contrato nº 65/2018, cujo o objeto é a aquisição de veículos automotores de passeio.

A

Ilma. Sra.

Maria Cristina Costa Wanderley

Diretora Especial de Licitação e Contratos

Senhora Diretora

Informo a Vossa Senhoria que em atenção à sua solicitação, **AUTORIZO** a abertura dos procedimentos para a inclusão de dotação orçamentaria no contrato nº 65/2018, cujo o objeto é a aquisição de veículos automotores de passeio.

DETERMINO:

1. O encaminhamento dos autos ao setor de contabilidade para obter informações quanto à dotação orçamentária e disponibilidade financeira.
2. Em seguida, encaminhe-se o processo a Comissão de licitação para autuação do processo, bem como, para elaboração das minutas e demais atos;
4. Para por fim, seguimento a Procuradoria Jurídica Municipal para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos para contratação.
5. Cumpridas todas as providências, restitua-se os autos a este Gabinete.


FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
PREFEITO



000574

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

Maragogi, AL, 28 de janeiro de 2019.

A,
Senhora Ivanise
Diretoria de Contabilidade

Ref.: Solicitação de Dotação Orçamentária

Senhora Diretora,

Considerando o contrato nº 65/2018, cujo o objeto é aquisição de veículo automotor de passeio zero km, foi licitado por este Município indicando apenas o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde. No curso do contrato, conforme solicitado, surgiu a necessidade de atender as demandas da Secretaria de Municipal de Saúde. Diante do exposto, solicitamos à Vossa Senhoria a nota de dotação orçamentária, para verificação da disponibilidade financeira.

Atenciosamente,


Maria Cristina Costa Wanderley
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



600575

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 025/2019/FMSM

Maragogi, 29 de Janeiro de 2019.

A Senhora
Maria Cristina Costa Wanderley
Presidente da Comissão de Licitação
Maragogi/AL

Assunto: **Informação de Dotação**

Venho por meio deste, informar a Vossa Senhoria a dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde para aquisição de Equipamentos/Material Permanente.

Unidade: 0550 – Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0001.6040 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde. (Gol)
10.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 05.51 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004.6011 – Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde (Gol)
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Michele Cristina do Nascimento
Setor Contábil



000576

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Inclusão de dotação orçamentária no contrato nº 65/2018, cujo o objeto é a aquisição de veículos automotores de passeio.

JUSTIFICATIVA

Versam os presentes autos acerca da celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2018, celebrado entre este Município e a empresa BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 12.542.460/0001-20, que tem por objeto a aquisição de veículos automotores de passeio.

Informamos que o Contrato é proveniente do Pregão Presencial nº 009/2018 celebrado em 11 de junho de 2018, com destinação ao atendimento, eventual e futuro, das demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Destaca-se que no curso do Contrato, ainda vigente, a Secretaria Municipal de Saúde encaminhou Ofício à esta Diretoria de Licitação e Contratos, esclarecendo a necessidade de aquisição de 1 (um) veículo automotor, o qual se enquadra nas especificações do objeto supracitado Contrato.

Conforme informado pelo Secretário Municipal de Saúde, o veículo será utilizado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, sobretudo para o setor de fiscalização, no cumprimento das disposições legais de proteção ambiental no âmbito do Município de Maragogi.

Registra-se que o setor de fiscalização ambiental não possui nenhum veículo com as características elencadas neste termo, fato que impede o trabalho do setor de fiscalização e de outros.

Em consulta ao setor de contabilidade, verificou-se que existência de crédito para a aquisição do veículo, momento em que os autos devem ser encaminhados à Procuradoria Geral do Município, para parecer quanto a legalidade da celebração de Termo Aditivo, para a inclusão de dotação orçamentária.

Maragogi - AL, 30 de janeiro de 2019.

Jessica Yasmin Fidelis Fernandes de Lima
Diretora do Departamento Jurídico de Licitação e Contratos

Maria Cristina Costa Wanderley
Diretora Especial de Licitação e Contratos



000577

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

Maragogi – AL, 30 de janeiro de 2019

Ofício nº 59 /2019 - SMAD/CPL

Ao
Ilmo. Sr.
WAGNER ALBUQUERQUE LIRA
Procurador Jurídico

Senhor Procurador,

Em atendimento a autorização do Exmo. Sr. Prefeito deste Município, para prosseguimento dos procedimentos administrativos pertinentes, solicitamos a atenção de Vossa Excelência, no sentido de que o presente processo seja analisado pela Procuradoria Geral do Município, para emissão de Parecer Jurídico quanto a legalidade da realização do Segundo Termo Aditivo, do Contrato nº 065/2018, para da procedimentos corretos para adequação da dotação orçamentária de contrato já vigência, se não houver impedimento, celebrado entre este município de Maragogi – AL e a Empresa **BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 12.542.460/0001-20.**


Maria Cristina Costa Wanderley
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PARECER PROCESSO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR

ASSUNTO: INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA NO CONTRATO Nº 65/2018, CUJO O OBJETO É A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO.

EMENTA – Termo Aditivo. Preenchimento dos requisitos. Pelo deferimento.

1. RELATÓRIO

Em exame a Consulta formulada pela Diretoria de Licitação e Contratos deste Município, indagando esta Procuradoria Geral, sobre os procedimentos corretos para adequação da dotação orçamentária de contrato já em vigência, se não houver impedimento, nos seguintes termos:

Versam os presentes autos acerca da celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2018, celebrado entre este Município e a empresa BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 12.542.460/0001-20, que tem por objeto a aquisição de veículos automotores de passeio.

Conforme informado, o Contrato é proveniente do Pregão Presencial nº 009/2018, celebrado em 11 de junho de 2018, com destinação ao atendimento, eventual e futuro, das demandas da Secretaria Municipal de Educação.

No curso do contrato surgiu a necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, momento em que foi questionado a legalidade dos procedimentos a serem adotados para a inclusão da dotação orçamentária do supracitado Órgão.

É o relatório.

2. DO QUESTIONAMENTO

De acordo com o exposto no relatório, o questionamento realizado deve ser feito de forma abstrata, que deverá ser considerada como apresentada nos seguintes termos:

*1 - determinado contrato foi licitado pelo Município indicando apenas o orçamento da Secretaria 'A'. No curso do contrato surgiu a



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000579

necessidade de atender as demandas da Secretaria 'B', do mesmo Município. Diante do exposto, quais seriam os procedimentos a serem adotados para a adequação da dotação orçamentária do contrato em questão, já em vigência, considerando a necessidade de inclusão de outro órgão do Município? Há impedimentos legais para absorver outra secretaria?"

Após a apresentação do questionamento, nos termos propostos, para melhor elucidação e apreciação do ponto supracitado, separam-se as seguintes ideias:

- No contrato licitado fora indicada apenas dotação da Secretaria 'A';
- Durante a execução, surge a necessidade de atender às demandas da Secretaria 'B', os quais, em tese, não se encontram abrangidos inicialmente pelo contrato, não tendo informado, desta forma, respectivas estimativas de consumo e dotações;
- No contrato há a possibilidade de absorver tais demandas;
- Quais os procedimentos para a adequação da dotação orçamentária do contrato em questão, já em vigência? Há impedimentos legais para absorver tal órgão?

Tendo os itens supracitados como referência, inicialmente, é importante asseverar a necessidade de o Edital referente à licitação e o próprio contrato consignarem a possibilidade de atender demandas de outros órgãos, seja para incluir suas estimativas de consumo e dotações quando da licitação, seja no decorrer da execução.

Somado a isso, há de se ilustrar que, desde que haja interesse da Administração e a fim de atender o interesse público, os contratos firmados entre as partes podem ser alterados nas situações previstas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93. Antes, porém, tais modificações devem ser devidamente justificadas, por escrito, e, ainda, previamente autorizadas pela autoridade competente.

Com relação ao tema, destaque-se que, conforme o §8º do artigo 65 da Lei Federal citada, tem-se:

"§8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento".



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000580

A respeito da adequação orçamentária, entende-se que a situação descrita pelo mencionado § 8º não se aplica ao caso em tese, uma vez que o dispositivo expõe hipótese de empenho suplementar para reequilíbrio econômico financeiro em vista de reajuste de preços e da atualização e correção do valor, ou ainda quando a adequação não decorrer de aumento de quantitativos.

Por outro lado, a situação apresentada em tese pela consulta, deflagraria, sem dúvida, alteração quantitativa do contrato, pois a mesma ocorreria para atender demanda de novo órgão não abarcado pelas condições de fornecimento avençadas inicialmente no contrato, enquadrando-se no disposto da letra "b", inciso I do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Sendo assim, é sabido que, excetuadas as hipóteses delineadas no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93, as alterações contratuais previstas em lei só podem ser formalizadas por meio de termo de aditamento, restando, então, condicionadas à regra do § 6º do mesmo artigo:

Art. 65. (...) § 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

E, nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União, para que se formalize termo aditivo aos contratos, com as devidas justificativas, sempre que houver modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo de seu objeto, conforme previsto na letra "b", do inciso I, artigo 65 da Lei 8.666/1993. (item 1.1.5. do Acórdão 498/2004 da Primeira Câmara do TCU).

Na indagação apresentada, pelo que se interpreta não se trata apenas de mera alteração ou suplementação de dotação orçamentária, mas sim da necessidade de alteração do quantitativo, e, por essa razão, a respectiva adequação da fonte de custeio da despesa; portanto, deve tal alteração e a conseqüente adequação da dotação serem realizadas mediante Termo Aditivo, com a devida publicação, atentando-se, ainda, às demais exigências pertinentes ao aditamento e dentro dos limites previstos em lei.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000581

3. CONCLUSÃO

À vista de todo o exposto, esta Assessoria ENTENDE, CONCLUI e OPINA:

A referida inclusão de dotação no contrato vigente, por desfiagar alteração quantitativa do objeto, deve ser procedida mediante Termo Aditivo, conforme dispositivo do § 6º, do artigo 65, da supracitada Lei Federal, observados os limites referidos acima.

Eis o breve relatório.

Procuradoria do Município, em 01 de fevereiro de 2019.

WAGNER ALBUQUERQUE LIRA
Procurador Geral do Município
OAB/AL 13.274



000582

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO ZERO QUILOMETRO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E A EMPRESA BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo nº 01/2019, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, inscrito no CPF: 190583144-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado à empresa **BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA**, CNPJ: 12.542.460/0001-20, com sede na Rodovia AL 110, KM 2,5 – Bairro: Santa Izabel, Penedo – AL, neste ato representada pelo senhor João Luiz Ramalho Tavares, inscrito no CPF/MF: 209.286.614-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o Contrato nº 065/2018, originário da **Ata de Registro de Preços 009/2018, do Pregão Presencial 009/2018**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a inclusão de nova dotação orçamentária no Contrato, tendo em vista a necessidade do atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Justifica-se o presente Termo Aditivo, visto que no curso do contrato surgiu a necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 - Conforme informado pelo Secretário Municipal de Saúde, o veículo será utilizado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, sobretudo para o setor de fiscalização, no cumprimento das disposições legais de proteção ambiental no âmbito do Município de Maragogi.

2.3 - A inclusão encontra amparo legal conforme dispositivo do § 6º, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Acrescente-se na Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária:

Unidade: 0550 – Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0001.6040 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde. (Gol)

10.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 05.51 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0004.6011 – Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde (Gol)

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

H



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

000583

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em 01 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
Fernando Sérgio Lira Neto
CONTRATANTE


BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ nº 12.542.460/0001-20
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: W. Custy

CPF: 228.829.607-63

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DE ALAGOAS

000584

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO ZERO QUILOMETRO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E A EMPRESA BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo nº 01/2019, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, inscrito no CPF: 190583144-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado à empresa **BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA**, CNPJ: 12.542.460/0001-20, com sede na Rodovia AL 110, KM 2,5 – Bairro: Santa Izabel, Penedo – AL, neste ato representada pelo senhor João Luiz Ramalho Tavares, inscrito no CPF/MF: 209.286.614-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o Contrato nº 065/2018, originário da **Ata de Registro de Preços 009/2018, do Pregão Presencial 009/2018**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a inclusão de nova dotação orçamentária no Contrato, tendo em vista a necessidade do atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Justifica-se o presente Termo Aditivo, visto que no curso do contrato surgiu a necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 - Conforme informado pelo Secretário Municipal de Saúde, o veículo será utilizado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, sobretudo para o setor de fiscalização, no cumprimento das disposições legais de proteção ambiental no âmbito do Município de Maragogi.

2.3 - A inclusão encontra amparo legal conforme dispositivo do § 6º, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Acrescente-se na Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária:

Unidade: 0550 – Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0001.6040 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde. (Gol)

10.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 05.51 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0004.6011 – Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde (Gol)

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

4



000585

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em 01 de fevereiro de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
Fernando Sérgio Lira Neto
CONTRATANTE


BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ nº 12.542.460/0001-20
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Mestry

CPF: 228.829.604-68

Nome: Heina

CPF: 10816339424



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

000596

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO ZERO QUILOMETRO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E A EMPRESA BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo nº 01/2019, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi-CEP: 57.955-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, inscrito no CPF: 190583144-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado à empresa **BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA**, CNPJ: 12.542.460/0001-20, com sede na Rodovia AL 110, KM 2,5 – Bairro: Santa Izabel, Penedo – AL, neste ato representada pelo senhor João Luiz Ramalho Tavares, inscrito no CPF/MF: 209.286.614-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o Contrato nº 065/2018, originário da **Ata de Registro de Preços 009/2018, do Pregão Presencial 009/2018**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a inclusão de nova dotação orçamentária no Contrato, tendo em vista a necessidade do atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Justifica-se o presente Termo Aditivo, visto que no curso do contrato surgiu a necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 - Conforme informado pelo Secretário Municipal de Saúde, o veículo será utilizado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, sobretudo para o setor de fiscalização, no cumprimento das disposições legais de proteção ambiental no âmbito do Município de Maragogi.

2.3 - A inclusão encontra amparo legal conforme dispositivo do § 6º, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Acrescente-se na Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária:

Unidade: 0550 – Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0001.6040 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde. (Gol)

10.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 05.51 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0004.6011 – Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde (Gol)

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

00587

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em 01 de fevereiro de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
Fernando Sérgio Lira Neto
CONTRATANTE

BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ nº 12.542.460/0001-20
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:  _____

CPF: 108769384-24 _____

Nome: _____

CPF: _____

Processo administrativo nº 1142/2018, Pregão Presencial nº 35/2018. OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual locação de estrutura para festas e eventos, visando atender as Secretarias Municipais de Junqueiro/AL. Vigências: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 01.02.PP-35.2018 PMJ – Empresa: A M DA COSTA EVENTOS - ME, CNPJ nº 22.762.866/0001-72, vencedora dos itens com valor unitário: ITEM 1 – R\$ 1,80; ITEM 2 – R\$ 1,80; ITEM 3 – R\$ 2,00; ITEM 4 – R\$ 30,00; ITEM 5 – R\$ 70,00; ITEM 6 – R\$ 2,30; ITEM 7 – R\$ 5,00; ITEM 8 – R\$ 3,90; ITEM 9 – R\$ 10,90; ITEM 10 – R\$ 18,00; ITEM 11 – R\$ 94,00; ITEM 12 – R\$ 130,00; ITEM 13 – R\$ 85,00; ITEM 14 – R\$ 100,00; ITEM 15 – R\$ 120,00; ITEM 16 – R\$ 43,00. Data: 15/02/2019. Signatários: Monica Moura da Costa, pela Fornecedora Registrada e Carlos Augusto Lima de Almeida, pelo Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Juliana Madeiro
Código Identificador:1480425E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 010/2019
Processo nº 03180006/2019
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de carne bovina, frango e peixe

PROPOSTA VENCEDORA

ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº: 23.223.391/0001-55
Lote 01: R\$ 25.890,00;
Lote 03: R\$10.785,00;
Valor Global: R\$ 36.675,00 (trinta e seis mil setecentos e setenta e cinco reais).

MANUEL R SILVA ALIMENTOS

CNPJ nº: 23.223.391/0001-55
Lote 02: R\$ 6.000,00;
Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

BOA VISTA DISTRIBUIDORA LTDA ME

CNPJ nº: 23.223.391/0001-55
Lote 04: R\$ 14.490,00;
Lote 05: R\$17.700,00;
Valor Global: R\$ 32.190,00 (trinta e dois mil cento e noventa reais).

R. F. DA SILVA

CNPJ nº: 31.522.859/0001-94
Lote 06: R\$ 107.850,00;
Valor Global: R\$ 107.850,00 (cento e sete mil oitocentos e cinquenta reais).

Valor total do(s) lote(s) adjudicado(s): R\$ 182.715,00 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e quinze reais).

Lagoa da Canoa/AL, 11 de abril de 2019.

LUCAS RAPHAEL LOPES CABRAL

Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Raphael Lopes Cabral
Código Identificador:E6FC765B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

000588

CONTRATO: nº: 24/2019, firmado em 19/02/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e pessoa jurídica: DR MED LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 07.783.026/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de material permanente destinado ao atendimento do laboratório clínico da unidade de saúde de Maragogi AL.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA: 3 meses.

VALOR: R\$ 16.466,00 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e seis reais)

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado DR MED LTDA – EPP.

Maragogi-AL, 04 de abril de 2019.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Presidente da CPL

Publicado por:
Italo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:B6FCB16B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Contrato nº 065/2018, originário da Ata de Registro de Preços 009/2018, do pregão presencial 009/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 12.542.460/0001-20.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de veículo popular zero km, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Maragogi – AL, referente a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 009/2018. Inclusão da dotação orçamentária da secretaria municipal de Saúde, deste município.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamentação legal o edital e os anexos do Pregão Presencial SRP nº 009/2018, Parágrafo 6º artigo 65 da Lei 8.666/93 e 8.666/1993 e, pelo Decreto Federal nº 3.555/200.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 12.542.460/0001-20.

Maragogi-AL, 01 de fevereiro de 2019.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Publicado por:
Italo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:FFA17FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Contrato nº 065/2018, originário da Ata de Registro de Preços 009/2018, do pregão presencial 009/2018, entre a



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

NÚMERO

Pref. Mun. de Maragogi/AL
Protocolo nº <u>0103</u> <u>11/02/2019</u>
nº _____ / _____
_____ FUNÇÃO RESPONSÁVEL

NOME DO INTERESSADO

licitação

MODALIDADE:

TERCEIRO TERMO ADITIVO

OBJETO:

REEQUILIBRIO FINANCEIRO NO CONTRATO Nº 65/2018, CULO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO.

CONTRATADA:

BRASNORTE VEÍCULOS

ORGÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo : numero 303/2018

Interessado (a): Gabinete do Prefeito

Assunto: A realização de processo de reequilíbrio financeiro para análise, conforme solicitação ofício número 02/2019 da empresa contratada

DESPACHO

DETERMINO:

1. Evoluam-se os autos ao setor de contabilidade para obter informações quanto a dotação orçamentaria e disponibilidade financeira.
2. Para por fim, seguimento a Procuradoria Jurídica do Municipal para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos para contratação.
3. Cumpridas todas as providencias, restitua-se os autos a este Gabinete

Maragogi (AL), 12 de fevereiro de 2019



Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito Municipal



Ofício nº 02/2019

Penedo/AL, 11 de fevereiro de 2019.

Ao
Excelentíssimo Senhor Prefeito
FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeitura Municipal de Maragogi/AL.

Ref. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-2018.

Senhor Prefeito,

BRASNORTE VEICULOS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.542.460/0001-20, localizada na Rod. AL 110 s/nº Km, 2,5, Santa Izabel, na cidade de Penedo estado de Alagoas, representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria **REQUERER** que seja realizado a REAJUSTE DE PREÇOS dos produtos constantes da Ata de Registro de Preços Nº 009-2018 e Contrato nº 065-2018 proveniente do Pregão Presencial nº 009-2018 que tem como objeto:

REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EVENTUAIS FUTURAS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO ZERO QUILOMETRO, AMBULÂNCIAS, VEÍCULOS PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, UNIDADE MÓVEL GINECOLÓGICA, UNIDADE MÓVEL DE IMAGEM (MAMOGRAFIA) E VEÍCULOS ADAPTADOS PARA PNE PARA TRANSPORTE SANITÁRIOS (10 E 17 PESSOAS), ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL.

O registro de preços é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados, selecionados em um procedimento licitatório prévio, concordam em manter os preços registrados pelo "órgão gerenciador". Estes preços são lançados em uma "ata de registro de preços" visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

A revisão tem fulcro legal no artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93 e artigos 17, 18 e 19 do Decreto Federal nº 7892/13 e não possui prazo mínimo para sua concessão (ou seja, comprovado o aumento dos custos gerador de ônus insuportável ao fornecedor, poderá ocorrer a revisão após um dia, uma semana, um mês da assinatura da Ata de Registro de Preços).



4



A atualização de preços no registro é diretriz estabelecida pela própria Lei nº 8.666/93, art. 15, § 3º, II, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 7892/2013, em seus artigos 17, 18 e 19.

Consoante à cláusula 10 da Ata de Registro de Preços acima mencionada e alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fornecendo, para tanto, as documentações necessárias, em anexo, para a satisfação das exigências legais.

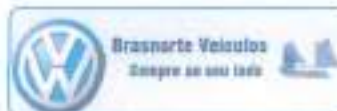
O reajuste e a recomposição possuem fundamentos distintos. O reajuste, previsto no art. 40, XI, e 55, III, da Lei 8.666/1993, visa remediar os efeitos da inflação. A recomposição, prevista no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993, tem como fim manter equilibrada a relação jurídica entre o particular e a Administração Pública quando houver desequilíbrio advindo de fato imprevisível ou previsível com consequências incalculáveis. Assim, ainda que a Administração tenha aplicado o reajuste previsto no contrato, justifica-se a aplicação da recomposição sempre que se verificar a presença de seus pressupostos.

É por demais e notório que a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato administrativo é algo garantido pela Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 37, inciso XXI.

PREGÃO. REGISTRO DE PREÇOS. MODIFICAÇÃO DE PROPOSTA OBJETIVANDO REALINHAMENTO DE PREÇO. Aos contratos, sejam originados de Registro de Preços por Pregão, ou de quaisquer outras modalidades licitatórias, é facultado o reequilíbrio econômico-financeiro, desde que presentes as hipóteses previstas expressamente no artigo 65, inciso II, "d", da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A análise de casos concretos pela Corte de Contas é conduzida com o rigor exigido pelo interesse público, cabendo à Administração adotar o mesmo procedimento para sua eventual aplicação aos ajustes. Jurisprudência do TCU.

Ocorre senhor Prefeito, que no decorrer da vigência da ARP em comento, salientamos, a mesma encontra-se em vigor, ocorreram reajustes de preços dos automóveis noticiados pela montadora Volkswagen como demonstraremos abaixo.

DATA DA LICITAÇÃO	PREÇO DO AUTOMÓVEL ARREMATADO	PREÇO DE TABELA ANTERIOR À LICITAÇÃO	DATAS DE REAJUSTES DE PREÇOS P/ MONTADORA	VALOR/ REAJUSTE MONTADORA VW	ANO/MODELO
22/06/2018	44.250,00	43.840,00	01/03/2018	-	2017/2018
Valor Atual/Tabela: 46.320,00 Valor Arrematado: 44.250,00 Reajuste/ Percentual: 4,677%			06/07/2018	44.990,00	2018/2019
			28/12/2018	46.320,00	2019/2019



BRASNORTE

000593



Ao tempo em que apresentamos nossa proposta de preço para o fornecimento dos veículos constante da presente ata, ano/modelo: 2019/2019 no valor de **RS=46.320,00** (**Quarenta e Seis Mil e Trezentos e Vinte Reais**).

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de sua resposta, agradecemos antecipadamente.

Respeitosamente.


João Luiz Ramalho Tavares
Sócio administrador.



**BRASNORTE VEÍCULOS E
ACESSÓRIOS LTDA.**
Rodovia AL 119, SN - Km 2.5
Santa Izabel - Pinedo - Alagoas
CEP: 57200-000

Fone: (82) 3551-9900
Fax: (82) 3551-9915
brasnorte@brasnorte-vw.com.br

C.N.P.J.: 12.542.460/0001-20
Insc. Estadual: 24.001.138-4



Emissão : 018/04
 Validade : 01/03/2018
 Icms : ICMS (12%)

LISTA DE PREÇOS SUGERIDOS AO PÚBLICO

Pag: 2

18/18

Código	Descrição	Edição	R\$
SU5TK4	NOVO GOL 1.0 TRENDLINE 82HP 4P	4	43.840,00
SU5EK4	NOVO GOL 1.0 TRACK 82HP 4P	2	46.490,00
SU5TE4	NOVO GOL 1.6 TRENDLINE 104HP 4P	4	49.350,00
SU5FE4	NOVO GOL 1.6 COMFORTLINE 104HP 4P	1	52.060,00
SU5FE6	NOVO GOL 1.6 COMFORTLINE I-MOTION 104HP 4P	1	55.460,00

000594

R\$

Opcional	Descrição	R\$									
		1.0 TREN	1.0 TRAC	1.6 TREN	1.6 COMF	1.6 COMF					
		1.0	1.0	1.6	1.6	1.6 I-M					
		SU5TK4	SU5EK4	SU5TE4	SU5FE4	SU5FE6					
FA2	ACABAMENTO INTERNO ESCURO C/ DETALHES EM AZUL	—	—	—	0,00	0,00	—	—	—	—	—
PHC	INTERATIVIDADE MEDIA	858,00	—	851,00	—	—	—	—	—	—	—
PHU	INTERATIVIDADE COMPOSITION TOUCH	1911,00	1254,00	1897,00	1273,00	1269,00	—	—	—	—	—
WA6	URBAN COMPLETO	—	2417,00	—	3862,00	3850,00	—	—	—	—	—
WA8	URBAN COMPLETO + RODAS DE LIGA LEVE 16"	—	—	—	4207,00	4193,00	—	—	—	—	—
WHX	INTERATIVIDADE C/ NAVEGACAO	—	2655,00	—	2714,00	2705,00	—	—	—	—	—
0FA	ITEM TECNICO	—	—	0,00	—	—	—	—	—	—	—
0KA	ITEM TECNICO	—	0,00	—	0,00	0,00	—	—	—	—	—
M	PINTURA METALICA	1502,00	1507,00	1491,00	1506,00	1501,00	—	—	—	—	—
S	PINTURA ESPECIAL	459,00	460,00	452,00	460,00	458,00	—	—	—	—	—



LISTA DE PREÇOS SUGERIDOS AO PÚBLICO

Emissão : 008/19
 Validade : 06/07/2018
 Icms : ICMS (12%)

Código Descrição
 SU7TA4 GOL 1.0 85HP 4P
 SU7TE4 GOL 1.6 104HP 4P

Edição R\$
 0 44.990,00
 0 51.040,00

18/19

000595

R\$

Opcional Descrição

PES URBAN COMPLETO

PHC INTERATIVIDADE MEDIA PLUS

PHU INTERATIVIDADE COMPOSITION TOUCH

PHX INTERATIVIDADE DISCOVER MEDIA

0KA ITEM TECNICO

M PINTURA METALICA

S PINTURA ESPECIAL

1.0 MT	1.6 MT
1.0 MT	1.6 MT
SU7TA4	SU7TE4

3000,00 3000,00

1000,00 1000,00

2000,00 2000,00

2100,00 2100,00

0,00 0,00

1520,00 1520,00

470,00 470,00



000596

Emissão : 016/19
 Validade : 28/12/2018 *
 Icms : ICMS (12%)

LISTA DE PREÇOS SUGERIDOS AO PÚBLICO

Pag 4

19/19

Código	Descrição	Edição	R\$
5U7TA4	GOL 1.0 85HP 4P	0	46.320,00
5U7TE4	GOL 1.8 104HP 4P	0	52.760,00
5U7TS2	GOL 1.6 AT 120HP 4P	0	57.260,00

nnnnn

R\$

Opcional	Descrição	1.0 MT	1.8 MT	1.6 AT						
PES	URBAN COMPLETO	3105.00	3105.00	3105.00	—	—	—	—	—	—
PHC	INTERATIVIDADE MEDIA PLUS	1035.00	1035.00	1035.00	—	—	—	—	—	—
PHE	INTERATIVIDADE URBAN - LIMITED EDITION	—	—	3800.00	—	—	—	—	—	—
PHU	INTERATIVIDADE COMPOSITION TOUCH	2070.00	2070.00	2070.00	—	—	—	—	—	—
PHX	INTERATIVIDADE DISCOVER MEDIA	2130.00	2130.00	2130.00	—	—	—	—	—	—
OKA	ITEM TECNICO	0.00	0.00	0.00	—	—	—	—	—	—
M	PINTURA METALICA	1570.00	1570.00	1570.00	—	—	—	—	—	—
S	PINTURA ESPECIAL	490.00	490.00	490.00	—	—	—	—	—	—



**VOLKSWAGEN DO BRASIL
INDÚSTRIA DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES LTDA.**

ENDEREÇO: AV. CARLOS PRADO DA SILVEIRA 10000
Cidade: PIRACANGABA
Município: TACRATÉ UF: SP
CEP: 012043-000
Fone/Fax: 08000195775

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº 000753834
SÉRIE 33
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3518 0558 1044 2200 2446 5503 3000 7538
3413 1299 7974
PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135180326200999 15/05/2018 09:51:27

ENTRADA EM USO: 59104422/0024-46
NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA A COMERCIANTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 688027786114
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: 245003371

DESTINATÁRIO / REMETENTE: BRASMORTE VEICS E ACES LTDA.
CNPJ: 00594
CNPJ/CPF: 12542460/0001-20
DATA DA EMISSÃO: 15/05/18

ENDEREÇO: RODOVIA AL 110, KM 2,5
Cidade: SANTA IZABEL
Município: PENEDO UF: SP
CEP: 57200-000 Fone/Fax: (82)35519900
Inscrição Estadual: 240011384

PAÍS: BRASIL

CONDICION DE PAGAMENTO: A VISTA
VENCIMENTO: 15/05/18
MOEDA: REAL

VALOR DO ICMST	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
33.921,35	2.374,49	29.226,37	2.886,26	35.738,69
VALOR DO IPTU	VALOR DO IPI	OUTRAS DESPESAS NCESSÁRIAS	VALOR TOTAL DO IPTU	VALOR TOTAL DA NOTA
	28,04		2.146,00	40.798,99

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS: DACUNHA S.A.
CNPJ: 206 0-ENFRENTE 0
PLACA VEICULO: UF: 093/09F
59172676/0013-49
Endereço: RODOVIA VITO ARDITO, 6351 CACAPAVA SP
Inscrição Estadual: 23410213/118

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Q	UNID	DET	CODIC	UN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL LIQUIDO	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPTU	ALÍQUOTA	
												ICMS	I.P.T.U.
000000	VEICULO GOL TI 4V	1	UN	000	01	35.718,69	35.718,69	33.921,35	2.374,49	2.146,00	7,00	6,0	



Registro Civil e Notas - Penedo-Alagoas
Antônio de F. Barbosa Júnior - Titular
AUTENTICAÇÃO
Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que foi apresentado.
Deu fé: 09.08.2018
Cristina Souza Vidal - Escrevente

Entrega 02/06/18

DADOS COMPLEMENTARES DO PRODUTO

14-ALC/0480	CSZ502164	0833	000 150	107209	TRICENTRE	2018	2018			35.766,73
-------------	-----------	------	---------	--------	-----------	------	------	--	--	-----------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
-CONT. REDE P/F. APOLO 88 0,00
-CONT. REDE P/F P. CAPITAL 25 219,20
-BASE DE CÁLCULO DO ICMS SOBRE OPERAÇÃO PRÓPRIA REALIZADA EM 3.1595 1
-DISTRIBUIÇÃO DO CONTRATO 10/05/18
-DISTÂNCIA ENTRE PONTOS: 3.4460
-TIPO DE VEICULO: DE AUTOMÓVEL
-ESPECIE: 1 PASSAGEIRO
-CAPAC. MAX. PASSENGEIRO: 805
-RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 8.13/12 - N.º 01 84892877-828A-6561-AJDC-DEBRAC2F9954
* VENDA COM PRÊMIO MERCANTIL A FAVOR DO BANCO VOLKSWAGEN S.A.
* BASE DE CÁLCULO DO ICMS RRD. CONF. TERMO DE ACORDO 8 RRD. RRD. 9902 SP 4004/99
NOS TERMOS DO ARTIGO 498 DO RICMS
* CREDITO ROTATIVO
* IME VIDE 5178
* IPTU // INEP. VEM COM 00/
* CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA RU= 428
* ALÍQUOTA DO IPI SUBSTITUIÇÃO COMPOUNDO 40 (18-11), DA TIPI.

LANÇADO
CACAPAVA 02

TRANSCREVER P/ MANUAL DE MANUT./GARANTIA
1-VW/NOVO GOL TL 2-SU5TK4 3-9DWAG4503JT155901
4-8484 5-15 5- 7-CSZ502164 8-00594
9-GRATUITA

+ C. PATIO : 4901 - H31
PORTOREALCOLEGIO



CE: 01/08/2018 14:08:46
1806010124255177



Handwritten signature



INDÚSTRIA DE VEÍCULOS
VOLKSWAGEN DO BRASIL
AUTOMOTORES LTDA.

ENDEREÇO: AV. CARLOS PRADO DA SILVEIRA 10000

BAIRRO: PIRACANGABA

MUNICÍPIO: TAUBATÉ

CEP: 012043-000

FORMA: 08000195775

ENTRADA: 59104422/0024-46

INSCRIÇÃO DE IMÓVEL

VENDA Y COMERCIAL

INSCRIÇÃO FISCAL 688027786119

265003371

DESTINAÇÃO / BENEFÍCIO

BRASNORTE VEICS E ACRS LTDA

CPF: 00594

12544460/0001-20

DATA DE EMISSÃO 15/05/18

RODOVIA AL 110, KM 2,5

5/N

COMPROVANTE

DATA DE EMISSÃO 15/05/18

SANTA ISABEL

57200-000

240011384

DATA DE SAÍDA

PAIS: BRASIL

PERÍODO DE VALIDADE

15/05/18

REVAL

VALOR DO IMPOSTO

33.921,35

VALOR DO ICM

2.379,49

VALOR DO ICMS

29.226,37

VALOR DO IPI

2.886,26

VALOR DO IPI

40.798,99

TRANSPORTADOR / VEÍCULOS TRANSPORTADOS

DAQUINHA S.A.

206

59172676/0013-49

RODOVIA ALTO APITO 6351

CACAPAVA

23410213718

VEÍCULO

01

DATA DE EMISSÃO

17 MAI 2018

VALOR DO ICM

2.379,49

VALOR DO ICMS

29.226,37

VALOR DO IPI

2.886,26

VALOR DO IPI

40.798,99

TRANSPORTADOR / VEÍCULOS TRANSPORTADOS

DAQUINHA S.A.

206

59172676/0013-49

RODOVIA ALTO APITO 6351

CACAPAVA

23410213718

VEÍCULO

01

DATA DE EMISSÃO

17 MAI 2018

VALOR DO ICM

2.379,49

VALOR DO ICMS

29.226,37

VALOR DO IPI

2.886,26

VALOR DO IPI

40.798,99

TRANSPORTADOR / VEÍCULOS TRANSPORTADOS

DAQUINHA S.A.

206

59172676/0013-49

RODOVIA ALTO APITO 6351

CACAPAVA

23410213718

VEÍCULO

01

DATA DE EMISSÃO

17 MAI 2018

VALOR DO ICM

2.379,49

VALOR DO ICMS

29.226,37

VALOR DO IPI

2.886,26

VALOR DO IPI

40.798,99

TRANSPORTADOR / VEÍCULOS TRANSPORTADOS

DAQUINHA S.A.

206

59172676/0013-49

RODOVIA ALTO APITO 6351

CACAPAVA

23410213718

VEÍCULO

01

DATA DE EMISSÃO

17 MAI 2018

VALOR DO ICM

2.379,49

VALOR DO ICMS

29.226,37

VALOR DO IPI

2.886,26

VALOR DO IPI

40.798,99

TRANSPORTADOR / VEÍCULOS TRANSPORTADOS

DAQUINHA S.A.

206

59172676/0013-49

RODOVIA ALTO APITO 6351

CACAPAVA

23410213718

VEÍCULO

01

DATA DE EMISSÃO

17 MAI 2018

VALOR DO ICM

2.379,49

VALOR DO ICMS

29.226,37

VALOR DO IPI

2.886,26

VALOR DO IPI

40.798,99

TRANSPORTADOR / VEÍCULOS TRANSPORTADOS

DAQUINHA S.A.

206

59172676/0013-49

RODOVIA ALTO APITO 6351

CACAPAVA

23410213718

VEÍCULO

01

DATA DE EMISSÃO

17 MAI 2018

VALOR DO ICM

2.379,49

VALOR DO ICMS

29.226,37

VALOR DO IPI

2.886,26

VALOR DO IPI

40.798,99

TRANSPORTADOR / VEÍCULOS TRANSPORTADOS

DAQUINHA S.A.

206

59172676/0013-49

RODOVIA ALTO APITO 6351

CACAPAVA

23410213718

VEÍCULO

01

DATA DE EMISSÃO

17 MAI 2018

VALOR DO ICM

2.379,49

VALOR DO ICMS

29.226,37

VALOR DO IPI

2.886,26

VALOR DO IPI

40.798,99

TRANSPORTADOR / VEÍCULOS TRANSPORTADOS

DAQUINHA S.A.

206

59172676/0013-49

RODOVIA ALTO APITO 6351

CACAPAVA

23410213718

VEÍCULO

01

DATA DE EMISSÃO

17 MAI 2018

VALOR DO ICM

2.379,49

VALOR DO ICMS

29.226,37

VALOR DO IPI

2.886,26

VALOR DO IPI

40.798,99

TRANSPORTADOR / VEÍCULOS TRANSPORTADOS

DAQUINHA S.A.

206

59172676/0013-49

RODOVIA ALTO APITO 6351

CACAPAVA

23410213718

VEÍCULO

01

DATA DE EMISSÃO

17 MAI 2018

VALOR DO ICM

2.379,49

VALOR DO ICMS

29.226,37

VALOR DO IPI

2.886,26

VALOR DO IPI

40.798,99

TRANSPORTADOR / VEÍCULOS TRANSPORTADOS

DAQUINHA S.A.

206

59172676/0013-49

RODOVIA ALTO APITO 6351

CACAPAVA

23410213718

VEÍCULO

01

DATA DE EMISSÃO

17 MAI 2018

VALOR DO ICM

2.379,49

VALOR DO ICMS

29.226,37

VALOR DO IPI

2.886,26

VALOR DO IPI

40.798,99

TRANSPORTADOR / VEÍCULOS TRANSPORTADOS

DAQUINHA S.A.

206

59172676/0013-49

RODOVIA ALTO APITO 6351

CACAPAVA

23410213718

VEÍCULO

01

DATA DE EMISSÃO

17 MAI 2018

VALOR DO ICM

2.379,49

VALOR DO ICMS

29.226,37

VALOR DO IPI

2.886,26

VALOR DO IPI

40.798,99

TRANSPORTADOR / VEÍCULOS TRANSPORTADOS

DAQUINHA S.A.

206

59172676/0013-49

RODOVIA ALTO APITO 6351

CACAPAVA

23410213718

VEÍCULO

01

DATA DE EMISSÃO

17 MAI 2018

VALOR DO ICM

2.379,49

VALOR DO ICMS

29.226,37

VALOR DO IPI

2.886,26

VALOR DO IPI

40.798,99

TRANSPORTADOR / VEÍCULOS TRANSPORTADOS

DAQUINHA S.A.

206

59172676/0013-49

RODOVIA ALTO APITO 6351

CACAPAVA

23410213718

VEÍCULO

01

DATA DE EMISSÃO

17 MAI 2018

VALOR DO ICM

2.379,49

VALOR DO ICMS

29.226,37

VALOR DO IPI

2.886,26

VALOR DO IPI

40.798,99

TRANSPORTADOR / VEÍCULOS TRANSPORTADOS

DAQUINHA S.A.

206

59172676/0013-49

RODOVIA ALTO APITO 6351

CACAPAVA

23410213718

VEÍCULO

01

DATA DE EMISSÃO

17 MAI 2018

VALOR DO ICM

2.379,49

VALOR DO ICMS

29.226,37

VALOR DO IPI

2.886,26

VALOR DO IPI

40.798,99

TRANSPORTADOR / VEÍCULOS TRANSPORTADOS

DAQUINHA S.A.

206

59172676/0013-49

RODOVIA ALTO APITO 6351

CACAPAVA

23410213718



INDÚSTRIA DE VEÍCULOS VOLKSWAGEN DO BRASIL

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA



0599

DESTINO: AV. CARLOS FERROSS DA SILVEIRA 10000

MARCA: FIAT/CHRYSLER

MODELO: TRAYAK

CMV: 012043-000

NUM. DE IDENTIFIC. VEICULO: 0800195175

EXTERNA (CMV/DIR)

59104422/0024-46

VENDELA S.A. COMERCIANTE

68802778614

245003371

AUTORIZADA

DATA DE EMISSÃO

17/08/2018

SÉRIE 33

FOLHA 1/1

Nº 000799166

1 - SAÍDA

0 - ENTRADA

1

CHAVE DE ACESSO: 3318 0859 1044 2200 2446 5503 3000 7991

PROTEÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 6617 0202 5070

NUM. DE IDENTIFIC. VEICULO: 0800195175

CMV: 012043-000

EXTERNA (CMV/DIR): 59104422/0024-46

VENDELA S.A. COMERCIANTE: 68802778614

245003371

DESTINATÁRIO / RENDEMENTO

BRASNORTE VEIC E ACES LTDA.

VENDELA S.A.

RODOVIA VL 110, KM 2,5

SANTA ISABEL

RENDEMENTO

AL BRASIL

PAIS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

1

VEICULO

RODOVIA VILTO ARDITO, 6351

CACAPAVA

SP

234102137118

VEICULO

VOLKSWAGEN

DATA DO IMPOSTO

34.811,17

VALOR DO ICMS

2.436,78

VALOR DO IPI

29.993,03

VALOR DO IPI

2.662,03

VALOR DO IPI

36.676,18

VALOR DO IPI

41.869,23

TRANSPORTADOR / VEICULO TRANSPORTADO

VALOR DO IPI

34.811,17

VALOR DO IPI

2.436,78

VALOR DO IPI

29.993,03

VALOR DO IPI

2.662,03

VALOR DO IPI

36.676,18

VALOR DO IPI

41.869,23

VALOR DO IPI

36.676,18

VALOR DO IPI

2.662,03

VALOR DO IPI

2.436,78

VALOR DO IPI

29.993,03

VALOR DO IPI

34.811,17

VALOR DO IPI

41.869,23

VALOR DO IPI

36.676,18

VALOR DO IPI

2.662,03

VALOR DO IPI

2.436,78

VALOR DO IPI

29.993,03

VALOR DO IPI

34.811,17

VALOR DO IPI

41.869,23

VALOR DO IPI

36.676,18

VALOR DO IPI

2.662,03

VALOR DO IPI

2.436,78

VALOR DO IPI

29.993,03

VALOR DO IPI

34.811,17

VALOR DO IPI

41.869,23

VALOR DO IPI

36.676,18

VALOR DO IPI

2.662,03

VALOR DO IPI

2.436,78

VALOR DO IPI

29.993,03

VALOR DO IPI

34.811,17

VALOR DO IPI

41.869,23

VALOR DO IPI

36.676,18

VALOR DO IPI

2.662,03

VALOR DO IPI

2.436,78

VALOR DO IPI

29.993,03

VALOR DO IPI

34.811,17

VALOR DO IPI

41.869,23

VALOR DO IPI

36.676,18

VALOR DO IPI

2.662,03

VALOR DO IPI

2.436,78

VALOR DO IPI

29.993,03

VALOR DO IPI

34.811,17

VALOR DO IPI

41.869,23

VALOR DO IPI

36.676,18

VALOR DO IPI

2.662,03

VALOR DO IPI

2.436,78

VALOR DO IPI

29.993,03

VALOR DO IPI

34.811,17

VALOR DO IPI

41.869,23

VALOR DO IPI

36.676,18

VALOR DO IPI

2.662,03

VALOR DO IPI

2.436,78

VALOR DO IPI

29.993,03

VALOR DO IPI

34.811,17

VALOR DO IPI

41.869,23

VALOR DO IPI

36.676,18

VALOR DO IPI

2.662,03

VALOR DO IPI

2.436,78

VALOR DO IPI

29.993,03

VALOR DO IPI

34.811,17

VALOR DO IPI

41.869,23

VALOR DO IPI

36.676,18

VALOR DO IPI

2.662,03

VALOR DO IPI

2.436,78

VALOR DO IPI

29.993,03

VALOR DO IPI

34.811,17

VALOR DO IPI

41.869,23

VALOR DO IPI

36.676,18

VALOR DO IPI

2.662,03

VALOR DO IPI

2.436,78

VALOR DO IPI

29.993,03

VALOR DO IPI

34.811,17

VALOR DO IPI

41.869,23

VALOR DO IPI

36.676,18

VALOR DO IPI

2.662,03

VALOR DO IPI

2.436,78

VALOR DO IPI

29.993,03

VALOR DO IPI

34.811,17

VALOR DO IPI

41.869,23

VALOR DO IPI

36.676,18

VALOR DO IPI

2.662,03

VALOR DO IPI

2.436,78

VALOR DO IPI

29.993,03

VALOR DO IPI

34.811,17

VALOR DO IPI

41.869,23

VALOR DO IPI

36.676,18

VALOR DO IPI

2.662,03

VALOR DO IPI

2.436,78

VALOR DO IPI

29.993,03

VALOR DO IPI

34.811,17

VALOR DO IPI

41.869,23

VALOR DO IPI

36.676,18

VALOR DO IPI

2.662,03

VALOR DO IPI

2.436,78

VALOR DO IPI

29.993,03

VALOR DO IPI

34.811,17

VALOR DO IPI

41.869,23

VALOR DO IPI

36.676,18

VALOR DO IPI

2.662,03

VALOR DO IPI

2.436,78

VALOR DO IPI

29.993,03

VALOR DO IPI

34.811,17

VALOR DO IPI

41.869,23

VALOR DO IPI

36.676,18

VALOR DO IPI

2.662,03

VALOR DO IPI

2.436,78

VALOR DO IPI

29.993,03

VALOR DO IPI

34.811,17

VALOR DO IPI

41.869,23

VALOR DO IPI

36.676,18

VALOR DO IPI

2.662,03

VALOR DO IPI

2.436,78

VALOR DO IPI

29.993,03

VALOR DO IPI

34.811,17

VALOR DO IPI

41.869,23

VALOR DO IPI

36.676,18

VALOR DO IPI

2.662,03

VALOR DO IPI

2.436,78

VALOR DO IPI

29.993,03

VALOR DO IPI

34.811,17

VALOR DO IPI

41.869,23

VALOR DO IPI

36.676,18

VALOR DO IPI

2.662,03

VALOR DO IPI

2.436,78

VALOR DO IPI

29.993,03

VALOR DO IPI

34.811,17

VALOR DO IPI



**VOLKSWAGEN DO BRASIL
INDÚSTRIA DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES LTDA.**

Endereço: AV. CARLOS PEDROSO DA SILVEIRA 10000
 Bairro: PIRACANGAGUA
 Município: TAUBATE
 CEP: 012043-000
 FONE/FAX: 08000195775

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA 1
 N° 000867926
 SÉRIE 33
 FOLHA 1/1

CODIGO DE BARRAS

CHAVE DE ACESSO
3519 0159 1044 2200 2446 5503 3000 8679
2617 5305 9009

PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE UIC 000011

135190035581372 16/01/2010 10:17:39

DADOS DA NF-E

AUTORIZADA 245003371

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 59104422/0024-46
 VENDA A COMERCIANTE
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 688027786114
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO 245003371

EMPRESA / RAZÃO SOCIAL
 BRASNORTE VEICS E ACES LTDA.
 ENDEREÇO
 RODOVIA AL 110 , KM 2,5
 BAIRRO / DISTRITO
 SANTA IZABEL
 CEP 57200-000 FONE / FAX (82) 35519900
 MUNICÍPIO
 PENEDO
 UF / PAÍS
 AL / BRASIL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
 VENCIMENTO
 MENSURA
 REAL

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
35.840,26	2.508,81	30.879,69	2.740,73	37.760,41
VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	CUSTAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
29,63	29,63		2.267,40	43.106,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL
 DACUNHA S.A.
 ENDEREÇO
 RODOVIA VITO ARDITO, 6351
 QUANTIDADE ESPÉCIE
 01 VEICULO
 MARCA
 VOLKSWAGEN
 CDD. TRANS 206
 FRENTE CONTRA 2-ENTRANTE
 PLACA VEICULO
 UF
 SP
 CNPJ/CPF
 59172676/0013-49
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 234102137118

DADOS DO PRODUTO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Q	UNID / UN	CEP	CFOP	UN / OTI	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL Líquido	N. DATA ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	I.P.T.
10724	UM/001 1.0L MC4 - VB= 30.100,69 ZERO=1,00 PCPSS=	300,79	0	81032100	570	64010M 01	37.760,41	37.760,41	35.840,26	2.508,81	2.267,40	7,00	4,0

Registro Civil e Notas - Penedo-Alagoas
 Autenticação
 Certifico haver conferido a presente fotocópia com original que foi apresentado.
 Cópia
 Penedo - AL 26.01.2019
 Imprimir

Entrada 26.01.19

Autenticação de Notas
 FERCIA
 BM1867325

DADOS COMPLEMENTARES DO PRODUTO

3 98WAG45U1KT098742 0484 BRANCO CRISTAL

5-ALC/GABO CRR347221 2003 010 055 142331 TERRESTRE 2019 2019

CONDICÕES COMPLEMENTARES

INT. REDE P.F. ANO 05 0,00
 INT. REDE P.F. P. CAPITAL 05 331,60
 BASE DE CÁLCULO DO ICMS SOBRE OPERAÇÃO
 PROPRIETÁRIA REDUZIDA EM 5,1595
 OS TERMOS DO CONVÊNIO ICMS 133/02
 RESERVA ENTRE SIEMB 2,4670
 TIPO DE VEÍCULO: 06 AUTOMÓVEL
 ESPÉCIE: 1 PASSAGEIRO
 APAC. MAX. PASSAGEIROS: 055
 RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL N. 13/12 - N. OTAL PCPSS=RS 300,79
 I 74PFBSEI-FD19-4853-A388-937817788P03
 VENDA COM PENSOR MERCANTIL A FAVOR DO BANCO VOLKSWAGEN S.A.
 BASE DE CÁLC. DO ICMS RED. COM. TERMO DE ACORDO E SAG. SSP. PROC. SP 4606/99
 NOS TERMOS DO ARTIGO 499 DO RICMS.
 CREDITO POSITIVO
 ML VIDE SITE
 TP://XPE.VW.COM.BR/
 CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA KG= 609
 ALÍQUOTA DO IPI REDUZIDA CONFORME MC (87-11), DA TIPI.

TRANSCRIVER P/ MANUAL DE MANUT./GARANTIA
 1-UM/001 1.0L MC4 2-BUTTA4 3-98WAG45U1KT098742
 4-B4D4 5-13 6- 7-CRR347225 8-00594
 9-GRATUITA

CHASSI + C. PATIO :
 98WAG45U1KT098742 - M03

ADVERTÊNCIA FISCAL
 (R)

APRE 82036-7



7014
09/1-15



VOLKSWAGEN DO BRASIL
INDÚSTRIA DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES LTDA.
 ENDERÇO: AV. CARLOS PEDRO DA SILVEIRA 10000
 MUNICÍPIO: TAUBATÉ
 CEP: 012043-000
 FONE/FAX: 08000195775

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº 000867936
 SÉRIE 33
 FOLHA 1/1

AUTORIZADA

59104422/0024-46

888027786114

245003371

BRASNORTE VEÍCIS E AÇES LTDA.

RODOVIA AL 110, KM 2,5

SANTA ISABEL

57200-000

AL BRASIL

VENDEDOR

REAL

VALOR DO IMPOSTO

VALOR DO IPI

VALOR DO ICMS

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL



Concessionária Volkswagen

São Miguel dos Campos, 13 de fevereiro de 2019

A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL

Prezados Senhores:

Temos a satisfação de apresentar, para apreciação de V.S.as., proposta para fornecimento de veículo da marca Volkswagen, conforme abaixo:

GOL 1.0 (MODELO 2019)

VEÍCULO DE PASSEIO, BRANCO, (5 PESSOAS, 0 KM), CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CINTOS DE SEGURANÇA NO ASSENTO DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO COM AJUSTE NA ALTURA, ABS, AIR BAG DIANTEIRO PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, MOTORIZAÇÃO DE 82 CV, TIPO DE COMBUSTÍVEL BI COMBUSTÍVEL E DEMAIS ITENS DE SÉRIE.

Preço Unitário a Vista: R\$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais)

ENTREGA: 10 dias

Atenciosamente,

CNPJ 12.266.607/0001-05

**PRISMEL POSTO
RIO SÃO MIGUEL LTDA**

Rodovia Br 101 Sul, 65 Km 65
Zona Urbana - CEP: 57.240-000
São Miguel dos Campos - AL



Gustavo Henriq, Jr.
Gerente de Vendas
(82) 9648-5050

Prismel Posto Rio São Miguel Ltda.
Rod. BR 101 Sul Km 65,5 - São Miguel dos Campos -AL
CEP 57240-000 CNPJ 12.266.607/0001-05
Tel. (82) 3271 9999



Grupo
Luiz Jatobá



Sistema Certificado

31



Nova Aravel
Concessionária Volkswagen

000603

000012

F Arapiraca, 13/02/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

Prezados Senhores:

Temos a satisfação de apresentar, para apreciação de V.S.as., orçamento para fornecimento de veículo da marca Volkswagen, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VOLKSWAGEN GOL 1.0 Veículo Popular, Motor 1.0, Flex, 04 portas, Ano de fabricação 2019, cor branca, Ar condicionado; Direção Hidráulica; Vidros e travas elétricas, Tapete em borracha, predisposição para rádio, moldura nas caixas de roda, suspensão elevada, câmbio e embreagem - número de marchas: 05(cinco) à frente e 01(uma) à ré, tração dianteira com juntas homocinéticas, embreagem (tipo) : monodisco a seco com mola a disco e comando mecânico, sistema de freios - de serviços: hidráulico com comando de pedal, traseiro: sistema a tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo, dianteiro: sistema a disco rígido, com pinça flutuante, capacidade do porta-malas (litros) no mínimo 280 litros e tanque de combustível (litros) no mínimo 48 litros. Garantia mínima de 01 ano sem limite de quilometragem.	01	VOLKSWAGEN GOL 1.0	R\$ R\$ 46.320,00	R\$ R\$ 46.320,00

Prazos de entrega 15 dias.
Valores para pagamento à vista.
Validade da proposta 30 dias.

CNPJ 17.495.269/0001-99

NOVA ARAVEL - COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Av. Gov. Antônio Simeão Lamenha Filho, 98
Jardim Tropical - CEP: 57.316-010
Arapiraca - AL

Paulo Roberto B. Jr.
Município de Maragogi, Alagoas
Cel. 82 99964 1444



000601

000015

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI - AL

Prezado Senhores:

A Gama Veículos Ltda, sita à Av. Fernandes Lima, 3595, Cep 57.052-400, Gruta de Lourdes-Maceió - Alagoas CNPJ. nº 06.213.517/0001-45, FONE : 082 2122-6464, na qualidade de fornecedora de peças, serviços e veículos marca RENAULT, vem apresentar proposta para fornecimento dos veículos abaixo discriminado:



RENAULT SANDERO 0km, motor 1.0, câmbio manual de 5 marchas, Air bag duplo, Freios ABS, Isofix, Alerta do cinto de segurança do motorista, Travas Elétricas Ar - condicionando, Direção Elétrica - hidráulica, Limpador do Vidro Traseiro Vidros Elétricos dianteiros, Desembaçador do vidro traseiro - sistema de regeneração de energia Maçanetas internas na cor preta, Potência 82cv, porta malas 320 l., tanque 50l cinco ocupantes.

Valor Unitário item: R\$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS)

Valor Total do Item: R\$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS)

Valor total da proposta: R\$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS)

Prazo e local de entrega: Conforme solicitação do Edital

Garantia: 12 (doze) meses total, conforme normas do fabricante.

Condições de pagamento: A VISTA

Validade da Proposta: 60(sessenta) DIAS

Assistência técnica: Em todos os Distribuidores Renault do Brasil, em Maceió na Renault Gama.

GAMA VEÍCULOS LTDA
06.213.517/0001-45
AV. FERNANDES LIMA, 3595
GRUTA DE LOURDES - CEP 57052-400
 Maceió (AL) 12/02/2019
 RENAULT GAMA LTDA
 Ana Nunes
 ANA NUNES
 FONE: 082 99965-9989
 E-MAIL: VENDADIRETA4@RENAULTGAMA.COM.BR

REGISTROS FISCAIS DA APURAÇÃO DO ICMS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS 00^605

CONTRIBUINTE: Brasnorte Veiculos e Acessorios Ltda

CNPJ/CPF: 12.542.460/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 240011384

000016

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/06/2018 a 30/06/2018

PERÍODO DE APURAÇÃO: 01/06/2018 a 30/06/2018

Descrição	Valor R\$
SAÍDAS E PRESTAÇÕES COM DÉBITO DO IMPOSTO	568,04
VALOR TOTAL DOS AJUSTES A DÉBITO (decorrentes do documento fiscal)	0,00
VALOR TOTAL DOS AJUSTES A DÉBITO DO IMPOSTO	0,00
VALOR TOTAL DOS ESTORNOS DE CRÉDITOS	0,00
VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS POR ENTRADAS E AQUISIÇÕES COM CRÉDITO DO IMPOSTO	0,00
VALOR TOTAL DOS AJUSTES A CRÉDITO (decorrentes do documento fiscal)	0,00
VALOR TOTAL DOS AJUSTES A CRÉDITO DO IMPOSTO	0,00
VALOR TOTAL DOS ESTORNOS DE DÉBITOS	0,00
VALOR TOTAL DO SALDO CREDOR DO PERÍODO ANTERIOR	0,00
VALOR DO SALDO DEVEDOR	568,04
VALOR TOTAL DAS DEDUÇÕES	0,00
VALOR TOTAL DO ICMS A RECOLHER	568,04
VALOR TOTAL DO SALDO CREDOR A TRANSPORTAR PARA O PERÍODO SEGUINTE	0,00
VALORES RECOLHIDOS OU A RECOLHER, EXTRA-APURAÇÃO	0,00

INFORMAÇÃO DO ARQUIVO

Dados do Assinante do arquivo	Nome:	BRASNORTE VEICULOS E ACESSORIOS LTDA:12542460000120		
	CPF:	209.286.614-15	Data do recibo:	19/07/2018
Hashcode do Arquivo:	B7BB5648D0B41190067F1FD1210F79D3DCFA4338			
Mensagem:	Transmitida			

REGISTROS FISCAIS DOS DOCUMENTOS DE ENTRADAS DE MERCADORIAS E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRIBUINTE: Brasnorte Veículos e Acessórios Ltda

PERÍODO DE APURAÇÃO: 01/06/2018 a 30/06/2018

CNPJ/CPF: 12.542.460/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 240011384

UF: AL MUNICÍPIO: Penedo - AL

Data Entrada	Data emissão	Nr. Doc	Modelo	Série	Situação	CNPJ/CPF	IE	UF	Município	Razão social	
		CBIC/CM5	CFOP	Alíquota ICMS	Valor Operação	Base de Cálculo ICMS	Valor ICMS	Base de Cálculo	Valor ICMS ST	Valor IPI	Redução da Base de Cálculo
02/06/2018	14/05/2018	6956	55	010	00	10.479.115/0001-64	242150819	AL	Penedo - AL	MOTO POINT VEICULOS E ACESSORIOS LTDA	
		090	1556	0,00	33,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02/06/2018	15/05/2018	753832	55	33	00	59.104.422/0024-46	688027786114	SP	Taubaté - SP	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA,IND,VEIC,AUTOM	
		060	2403	0,00	40.798,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02/06/2018	15/05/2018	753834	55	33	00	59.104.422/0024-46	688027786114	SP	Taubaté - SP	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA,IND,VEIC,AUTOM	
		060	2403	0,00	40.798,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02/06/2018	15/05/2018	753835	55	33	00	59.104.422/0024-46	688027786114	SP	Taubaté - SP	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA,IND,VEIC,AUTOM	
		060	2403	0,00	40.798,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02/06/2018	15/05/2018	754042	55	33	00	59.104.422/0024-46	688027786114	SP	Taubaté - SP	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA,IND,VEIC,AUTOM	
		060	2403	0,00	40.798,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02/06/2018	15/05/2018	754606	55	33	00	59.104.422/0024-46	688027786114	SP	Taubaté - SP	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA,IND,VEIC,AUTOM	
		060	2403	0,00	40.798,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05/06/2018	15/05/2018	753833	55	33	00	59.104.422/0024-46	688027786114	SP	Taubaté - SP	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA,IND,VEIC,AUTOM	
		060	2403	0,00	40.798,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05/06/2018	16/05/2018	278762	55	37	00	59.104.422/0057-04	635014699111	SP	São Bernardo do Campo - SP	VOLKSWAGEN DO BRASIL,IND,VEIC,AUTOM,LTDA	
		060	2403	0,00	40.798,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05/06/2018	17/05/2018	755539	55	33	00	59.104.422/0024-46	688027786114	SP	Taubaté - SP	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA,IND,VEIC,AUTOM	
		060	2403	0,00	40.798,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05/06/2018	17/05/2018	755579	55	33	00	59.104.422/0024-46	688027786114	SP	Taubaté - SP	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA,IND,VEIC,AUTOM	
		060	2403	0,00	40.798,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06/06/2018	23/05/2018	6681	55	1	00	35.637.131/0001-69	242192530	AL	Arapiraca - AL	COM. E REP. RODRIGUES LTDA	
		090	1128	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06/06/2018	01/06/2018	211	55	1	00	52.696.107/0001-59	110849570110	SP	São Paulo - SP	ELETROSUN COM, E MANUT, EQUIP, ELETRONICOS	
		090	2551	0,00	5.805,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06/06/2018	04/06/2018	270	55	001	00	12.651.409/0001-57	242374930	AL	Coruripe - AL	J D VEICULOS LTDA	
		050	1913	0,00	70.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06/06/2018	04/06/2018	68738	55	1	00	06.864.595/0001-00	241069254	AL	Maceió - AL	MEXPEL DISTRIBUIDORA LTDA	
		090	1556	0,00	583,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06/06/2018	05/06/2018	271	55	001	00	12.651.409/0001-57	242374930	AL	Coruripe - AL	J D VEICULOS LTDA	
		050	1913	0,00	43.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06/06/2018	06/06/2018	6796	55	1	00	35.637.131/0001-69	242192530	AL	Arapiraca - AL	COM. E REP. RODRIGUES LTDA	

Este sistema foi gerado pelo Sistema Fisco de Tributação Digital - Fisco
 Versão: 2.5.1 de 04/06/2018

(Consulta gerada por: BRASNORTE VEICULOS E ACESSORIOS LTDA - 12542460000120)

Página 1 de 1

INFORMAÇÃO DO ARQUIVO

Nome do Arquivo	Nome	CPF	CPF	CPF
BRASNORTE VEICULOS E ACESSORIOS LTDA - 12542460000120	BRASNORTE VEICULOS E ACESSORIOS LTDA - 12542460000120	BRASNORTE VEICULOS E ACESSORIOS LTDA - 12542460000120	BRASNORTE VEICULOS E ACESSORIOS LTDA - 12542460000120	BRASNORTE VEICULOS E ACESSORIOS LTDA - 12542460000120

309003

REGISTROS FISCAIS DOS DOCUMENTOS DE ENTRADAS DE MERCADORIAS E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRIBUINTE: Brasnorte Veículos e Acessórios Ltda

PERÍODO DE APURAÇÃO: 01/06/2018 a 30/06/2018

CNPJ/CPF: 12.542.460/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 240011384

UF: AL MUNICÍPIO: Penedo - AL

Data Entrada	Data emissão	Nr. Doc.	Modelo	Série	Substância	Situação	CNPJ/CPF	IE	UF	Município	Razão social
		CST/ICMS	CFOP	Alíquota ICMS	Valor Operação	Base de Cálculo ICMS	Valor ICMS	Base de Cálculo	Valor ICMS ST	Valor IPT	Redução da Base de Cálculo
		160	2403	0,00	259,72	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
09/06/2018	22/05/2018	266097	55	51		00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	Vinhedo - SP	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-IND.VEIC.AUTOM
		060	2403	0,00	968,13	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
09/06/2018	23/05/2018	269634	55	51		00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	Vinhedo - SP	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-IND.VEIC.AUTOM
		160	2403	0,00	547,88	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
09/06/2018	23/05/2018	269635	55	51		00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	Vinhedo - SP	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-IND.VEIC.AUTOM
		160	2403	0,00	110,40	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
09/06/2018	23/05/2018	269863	55	51		00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	Vinhedo - SP	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-IND.VEIC.AUTOM
		060	2403	0,00	208,43	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
09/06/2018	23/05/2018	269938	55	51		00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	Vinhedo - SP	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-IND.VEIC.AUTOM
		060	2403	0,00	386,14	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
09/06/2018	23/05/2018	270043	55	51		00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	Vinhedo - SP	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-IND.VEIC.AUTOM
		060	2403	0,00	808,84	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
		160	2403	0,00	804,50	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
09/06/2018	23/05/2018	270044	55	51		00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	Vinhedo - SP	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-IND.VEIC.AUTOM
		060	2403	0,00	126,91	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
09/06/2018	23/05/2018	270045	55	51		00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	Vinhedo - SP	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-IND.VEIC.AUTOM
		060	2403	0,00	444,76	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
09/06/2018	23/05/2018	270317	55	51		00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	Vinhedo - SP	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-IND.VEIC.AUTOM
		060	2403	0,00	1.857,49	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
11/06/2018	10/05/2018	483704	55	4		00	59.104.422/0103-84	9013276371	PR	São José dos Pinhais - PR	VOLKSWAGEN DO BRASIL IND.VEIC.AUTOMOTORE
		260	2403	0,00	138.131,97	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
11/06/2018	29/05/2018	758326	55	33		00	59.104.422/0024-46	688027786114	SP	Taubaté - SP	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.IND.VEIC.AUTOM
		060	2403	0,00	60.629,41	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
11/06/2018	11/06/2018	385764	55	1		00	60.852.274/0001-30	635127953112	SP	São Bernardo do Campo - SP	KOSTAL ELETROMECHANICA LTDA
		060	2403	0,00	2.378,94	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
12/06/2018	12/06/2018	272	55	001		00	12.651.409/0001-57	242374930	AL	Coruripe - AL	J D VEICULOS LTDA
		050	1913	0,00	70.900,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
13/06/2018	13/06/2018	69098	55	10		00	24.313.827/0001-13	240752147	AL	Maceió - AL	COMLUB COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA
		060	1652	0,00	4.027,81	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Fiscalização Tributária - SPTF

Emissão emitida por: BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA 12542460000120

Página 3 de 4

Versão: 2.5.1 de 05/03/2018

INFORMAÇÃO DO ARQUIVO

Dados de emissão do arquivo

Nome: BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA 12542460000120

CPF: 20.286.014-15

Data de emissão

18/07/2018

Mensagem

Transmissível

Número do Registro

Informação do Modelo: 11201812703274430

CORPO

REGISTROS FISCAIS DOS DOCUMENTOS DE ENTRADAS DE MERCADORIAS E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

PERÍODO DE APURAÇÃO: 01/06/2018 a 30/06/2018

CONTRIBUINTE: Brisnorte Veículos e Acessórios Ltda CNPJ/CPF: 12.542.460/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 240011384 UF: AL MUNICÍPIO: Penedo - AL

Data Entrada	Nº Doc	Modelo	CFOP	Subsídio	Subsídio	Valor Operação	Alíquota ICMS	Base de Cálculo ICMS	Valor ICMS	IC	Base de Cálculo	Valor IPI	Município	Valor ICMS ST	Razão Social	
26/06/2018	339328	85	2403	0,00	46.773,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUTOMOTORE
27/06/2018	37748	55	2403	0,00	112,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-IND.VEIC.AUTOM
28/06/2018	297421	55	2403	0,00	112,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	VOLKSWAGEN DO BRASIL IND VEIC AUTOML TDA
28/06/2018	297422	55	2403	0,00	1.742,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-IND.VEIC.AUTOM
28/06/2018	297423	55	2403	0,00	438,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-IND.VEIC.AUTOM
28/06/2018	302396	55	2403	0,00	144,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-IND.VEIC.AUTOM
28/06/2018	302397	55	2403	0,00	207,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-IND.VEIC.AUTOM
28/06/2018	305579	55	2403	0,00	503,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-IND.VEIC.AUTOM
28/06/2018	224496	55	2403	0,00	358,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ROBERT BOSCH LTDA.
30/06/2018	6726	55	1128	0,00	1.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CCM E REP. RODRIGUES LTDA
30/06/2018	175458	55	2403	0,00	51.176,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	VOLKSWAGEN DO BRASIL IND.VEIC.AUTOMOTORE
30/06/2018	7349785	06	1253	0,00	4.190,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ELETROBRAS DISTRIBUICAO ALAGOAS
30/06/2018	274	55	1913	0,00	60.256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	J D VEICULOS LTDA
30/06/2018	7397088	00	1253	0,00	76,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ELETROBRAS DISTRIBUICAO ALAGOAS

RESUMO - TOTAIS

CFOP	Alíquota ICMS	Total Operação	Base de Cálculo ICMS	Total ICMS	Base de Cálculo ICMS ST	Total ICMS ST	Total IPI
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Fiscalização Digital - SFD

Página 1 de 6

Data de Emissão do arquivo	Nome	CPF	Endereço	Telefone	E-mail
28/06/2018	BRISNORTE VEICULOS E ACESSÓRIOS LTDA	12.542.460/0001-20	Av. Brasil, 151 - Vila Verde	3333-3333	contato@brsnorte.com.br

Informação ao arquivo

REGISTROS FISCAIS DOS DOCUMENTOS DE ENTRADAS DE MERCADORIAS E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRIBUINTE: Brasnorte Veículos e Acessórios Ltda

CNPJ/CPF: 12.542.460/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 240011384

UF: AL MUNICÍPIO: Penedo - AL

PERÍODO DE APURAÇÃO: 01/06/2018 a 30/06/2018

Data Entrada	Data emissão	Nr. Doc.	Modelo	Série	Subsérie	Situação	CNPJ/CPF	IE	UF	Município	Razão social
CST/ICMS	CFOP	Aliquota ICMS	Valor Operação	Base de Cálculo ICMS	Valor ICMS	Base de Cálculo	Valor ICMS ST	Valor IPI	Redução da Base de Cálculo		
RESUMO - TOTAIS											
CST/ICMS	CFOP	Aliquota ICMS	Total Operação	Base de Cálculo ICMS	Total ICMS	Base de Cálculo ICMS ST	Total ICMS ST	Total IPI			
050	1913	0,00	313.361,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
060	1403	0,00	1.955,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
060	1652	0,00	4.027,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
060	2403	0,00	942.373,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
090	1128	0,00	5.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
090	1253	0,00	4.267,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
090	1556	0,00	657,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
090	2128	0,00	7.016,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
090	2551	0,00	5.805,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
090	2949	0,00	112,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
160	2403	0,00	8.146,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
200	2483	0,00	384.082,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
560	2403	0,00	975,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL			1.678.234,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

000022

INFORMAÇÃO DO ARQUIVO

Nome do Arquivo (origem)	Nome	0542607E-5A24A5A-4-240011384-1-18062018-0001-00
Extensão	CPF	200.206.619-15
Localização	Data do registro	18/07/2018
		Filialidade do Arquivo
		012024000004-180701-01-012189-7611017-61118

Penedo

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: Brasnorte Veiculos e Acessorios Ltda

CNPJ/CPF: 12.542.460/0001-20

Inscrição Estadual: 240011384

UF: AL

Finalidade do Arquivo: Remessa de arquivo original

Perfil: A

Período: 01/06/2018 a 30/06/2018

Hash do Arquivo: 1732234B74E2128F45397829DEA44F25

APURAÇÃO DO ICMS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS

Período de apuração	01/06/2018 a 30/06/2018
Valor total dos débitos por saídas e prestações com débito do imposto	R\$ 568,04
Valor total dos créditos por entradas e aquisições com crédito do imposto	R\$ 0,00
Valor total do ICMS a recolher	R\$ 568,04
Valor total do saldo credor a transportar para o período seguinte	R\$ 0,00
Valor recolhidos ou a recolher, extra-apuração	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da escrituração fiscal digital enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos do Ajuste Sinief Número 2, de 03 de Abril de 2009.

Esta escrituração fiscal foi assinada com o certificado digital de NI:

12.542.460/0001-20

CPF: 209.286.614-15

Número do Recibo:

B7.BB.56.48.D0.B4.11.9D.06.7F.1F.D1.2
1.0F.79.D3.DC.FA.43.38-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/07/2018 às 20:05:35

Assinatura da transmissão gerada pelo RecelNet:

11.CE.EC.AB.64.AE.A5.A4.26.1C.CC.71.5F.57.86.E0

REGISTROS FISCAIS DA APURAÇÃO DO ICMS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS

00673

CONTRIBUINTE: Brasnorte Veiculos e Acessorios Ltda

CNPJ/CPF: 12.542.460/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 240011384

000004

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/08/2018 a 31/08/2018

PERÍODO DE APURAÇÃO: 01/08/2018 a 31/08/2018

Descrição	Valor R\$
SALIDAS E PRESTAÇÕES COM DÉBITO DO IMPOSTO	1.081,82
VALOR TOTAL DOS AJUSTES A DÉBITO (decorrentes do documento fiscal)	0,00
VALOR TOTAL DOS AJUSTES A DÉBITO DO IMPOSTO	0,00
VALOR TOTAL DOS ESTORNOS DE CRÉDITOS	0,00
VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS POR ENTRADAS E AQUISIÇÕES COM CRÉDITO DO IMPOSTO	0,00
VALOR TOTAL DOS AJUSTES A CRÉDITO (decorrentes de documento fiscal)	0,00
VALOR TOTAL DOS AJUSTES A CRÉDITO DO IMPOSTO	0,00
VALOR TOTAL DOS ESTORNOS DE DÉBITOS	19,82
VALOR TOTAL DO SALDO CREDOR DO PERÍODO ANTERIOR	0,00
VALOR DO SALDO DEVEDOR	1.082,00
VALOR TOTAL DAS DEDUÇÕES	0,00
VALOR TOTAL DO ICMS A RECOLHER	1.082,00
VALOR TOTAL DO SALDO CREDOR A TRANSPORTAR PARA O PERÍODO SEGUINTE	0,00
VALORES RECOLHIDOS OU A RECOLHER, EXTRA-APURAÇÃO	0,00

Decodificação do código de ajuste

3º Caracter	4º Caracter
0 - ICMS (Operações próprias)	3 - Estorno de débitos

DEMONSTRATIVO DO VALOR TOTAL DOS ESTORNOS DE DÉBITOS

Código do Ajuste	Descrição do Ajuste	Valor do Ajuste
AL039999	Estorno de Débito - Outros ajustes de estorno de débitos DESTAQUE INDEVIDO DE ICMS NA NF COM CFOP 5.102 ONDE DEVERIA SER O CFOP 5.405.	19,82
VALOR TOTAL DOS ESTORNOS DE DÉBITOS		19,82

INFORMAÇÃO DO ARQUIVO

Dados do Assinante do arquivo:	Nome:	BRASNORTE VEICULOS E ACESSORIOS LTDA.12542460000120		
	CPF:	209.286.614-15	Data do recibo:	25/09/2018
Hashcode do Arquivo:	B4E2CE981EABC6B021A4D84747ADB983768D2CBC			
Mensagem:	Transmitida			

REGISTROS FISCAIS DOS DOCUMENTOS DE ENTRADAS DE MERCADORIAS E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRIBUINTE: Brasnorte Veiculos e Acessorios Ltda

PERÍODO DE APURAÇÃO: 01/08/2018 a 31/08/2018

CNPJ/CPF: 12.542.460/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 240011384

UF: AL MUNICÍPIO: Penedo - AL

Data Entrada	Data emissão	Nr. Doc.	Modelo	Série	Subsérie	Situação	CNPJ/CPF	IE	UF	Município	Razão social
		ICMS	CFOP	Alíquota ICMS	Valor Operação	Base de Cálculo ICMS	Valor ICMS	Base de Cálculo	Valor ICMS ST	Valor IPI	Redução da Base de Cálculo
		060	1403	0,00	453,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13/08/2018	30/07/2018	238547	55	22		00	45.990.181/0001-89	244007410115	SP	Campinas - SP	ROBERT BOSCH LTDA.
		060	2403	0,00	1.076,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13/08/2018	02/08/2018	479116	55	51		00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	Vinhedo - SP	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA- IND.VEIC.AUTOM
		160	2403	0,00	46,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13/08/2018	02/08/2018	479117	55	51		00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	Vinhedo - SP	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA- IND.VEIC.AUTOM
		060	2403	0,00	50,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13/08/2018	02/08/2018	479530	55	51		00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	Vinhedo - SP	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA- IND.VEIC.AUTOM
		060	2403	0,00	59,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		160	2403	0,00	125,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13/08/2018	02/08/2018	479872	55	51		00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	Vinhedo - SP	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA- IND.VEIC.AUTOM
		060	2403	0,00	1.039,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13/08/2018	02/08/2018	480543	55	51		00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	Vinhedo - SP	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA- IND.VEIC.AUTOM
		060	2403	0,00	1.351,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13/08/2018	02/08/2018	480544	55	51		00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	Vinhedo - SP	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA- IND.VEIC.AUTOM
		160	2403	0,00	371,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13/08/2018	10/08/2018	2869	55	001		00	04.867.948/0001-44	246427873	AL	Penedo - AL	CARLOTA DOS SANTOS - ME
		090	1556	0,00	80,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14/08/2018	31/07/2018	789362	55	33		00	59.104.422/0024-46	688027786114	SP	Taubaté - SP	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-IND.VEIC.AUTOM
		060	2403	0,00	41.809,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14/08/2018	07/08/2018	306042	55	37		00	59.104.422/0057-04	635014699111	SP	São Bernardo do Campo - SP	VOLKSWAGEN DO BRASIL IND VEIC AUTOM/LTDA
		060	2403	0,00	75.191,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15/08/2018	06/08/2018	488621	55	51		00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	Vinhedo - SP	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA- IND.VEIC.AUTOM
		060	2403	0,00	172,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15/08/2018	06/08/2018	1154638	55	1		00	60.476.884/0033-64	417130945117	SP	Limeira - SP	MAHLE METAL LEVE S.A
		060	2403	0,00	1.443,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15/08/2018	10/08/2018	505583	55	51		00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	Vinhedo - SP	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA- IND.VEIC.AUTOM
		160	2403	0,00	227,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15/08/2018	10/08/2018	505584	55	51		00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	Vinhedo - SP	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA- IND.VEIC.AUTOM
		160	2403	0,00	324,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15/08/2018	10/08/2018	505585	55	51		00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	Vinhedo - SP	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-IND.VE

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
versão 2.4.4 do emitente

Escrituração emitida por: BRASNORTE VEICULOS E ACESSORIOS LTDA,12542460000120

Página 2 de 6

INFORMAÇÃO DO ARQUIVO

Nome do Emitente no Arquivo	Nome	BRASNORTE VEICULOS E ACESSORIOS LTDA,12542460000120
Matrícula	CPF	09.286.011-75
	Data do Emissão	23/08/2018

Emitido no Regime

SPLC/CLB/CA/RECEBOS/VAZ/BAF/THOR/INT/RECEBOS

000675

REGISTROS FISCAIS DOS DOCUMENTOS DE ENTRADAS DE MERCADORIAS E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRIBUINTE: Brasnorite Veiculos e Acessorios Ltda

PERÍODO DE APURAÇÃO: 01/08/2018 a 31/08/2018

CNPJ/CPF: 12.542.460/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 240011384

UF: AL MUNICÍPIO: Penedo - AL

Data Entrada	Data emissão	Nr. Doc.	Modelo	Série	Substrie	Situação	CNPJ/CPF	IE	UF	Município	Razão social
		CST/ICMS	CFOP	Alíquota ICMS	Valor Operação	Base de Cálculo ICMS	Valor ICMS	Base de Cálculo	Valor ICMS ST	Valor IPI	Redução da Base de Cálculo
		160	2403	0,00	49,64	0,00		0,00	0,00	0,00	AUTOM
16/08/2018	07/08/2018	438	55	001		00	10.583.617/0001-30	242159695	AL	Penedo - AL	SILVA & MEREIROS LTDA.
		090	1556	0,00	250,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
17/08/2018	13/08/2018	510637	55	51		00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	Vinhedo - SP	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-IND.VEIC.AUTOM
		090	2551	0,00	104,38	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
17/08/2018	13/08/2018	510902	55	51		00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	Vinhedo - SP	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-IND.VEIC.AUTOM
		090	2551	0,00	626,50	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
17/08/2018	14/08/2018	515846	55	51		00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	Vinhedo - SP	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-IND.VEIC.AUTOM
		160	2403	0,00	410,19	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
17/08/2018	16/08/2018	28124	55	10		00	61.383.493/0001-80	108345425115	SP	São Paulo - SP	SOMPO SEGUROS S/A
		260	2411	0,00	4.917,63	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
20/08/2018	10/08/2018	17448	55	2		00	02.914.577/0001-34	240922972	AL	Penedo - AL	COMAFER COMERCIAL ALAGOANA DE FERRO LTDA
		090	1556	0,00	197,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
21/08/2018	09/08/2018	502422	55	51		00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	Vinhedo - SP	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-IND.VEIC.AUTOM
		060	2403	0,00	3.051,34	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
		160	2403	0,00	1.209,42	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
		560	2403	0,00	406,25	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
21/08/2018	09/08/2018	502423	55	51		00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	Vinhedo - SP	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-IND.VEIC.AUTOM
		060	2403	0,00	2.343,34	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
		160	2403	0,00	2.635,87	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
21/08/2018	13/08/2018	509819	55	51		00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	Vinhedo - SP	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-IND.VEIC.AUTOM
		060	2403	0,00	1.043,23	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
21/08/2018	13/08/2018	510662	55	51		00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	Vinhedo - SP	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-IND.VEIC.AUTOM
		060	2403	0,00	82,58	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
22/08/2018	03/08/2018	791336	55	33		00	59.104.422/0024-46	688027706114	SP	Taubaté - SP	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-IND.VEIC.AUTOM
		060	2403	0,00	62.583,73	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
23/08/2018	14/08/2018	517452	55	51		00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	Vinhedo - SP	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-IND.VEIC.AUTOM
		060	2403	0,00	42,25	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
		160	2403	0,00	293,04	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
23/08/2018	15/08/2018	520564	55	51		00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	Vinhedo - SP	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-IND.VEIC.AUTOM

INFORMAÇÃO DO ARQUIVO			
Dados de Autoridade do Orgão	Nome	BRASNORITE VEICULOS E ACESSORIOS LTDA-12542460000120	Data de emissão
Mensagem	Transmissão	20/08/2018	
		Razão Social do Orgão	BRASNORITE VEICULOS E ACESSORIOS LTDA-12542460000120

309/2018

REGISTROS FISCAIS DOS DOCUMENTOS DE ENTRADAS DE MERCADORIAS E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

PERÍODO DE APURAÇÃO: 01/08/2018 a 31/08/2018

CONTRIBUINTE: Brasnorre Veículos e Acessórios Ltda
 CNPJ/CNP: 12.542.460/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 240011384 UF: AL MUNICÍPIO: Penedo - AL

Data Entrada	Nº. Doc.	Modelo	Série	Substância	Situação	ENFAVOR	IE	UF	Município	Valor ICMS ST	Valor IPI	Razão social
CST/ICMS	Data emissão	CFOP	Alíquota ICMS	Valor Operação	Base de Cálculo ICMS	Valor ICMS	Base de Cálculo	Redução da Base de Cálculo	Valor ICMS ST	Valor IPI	Razão social	
060		2403	0,00	41.869,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUTOM
28/08/2018	798546	55	33	00	89.104.422/0024-46	688027786114	SP	Taubaté - SP	0,00	0,00	0,00	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-IND.VEIC.AUTOM
060		2403	0,00	41.869,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28/08/2018	525248	55	51	00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	Vinhedo - SP	0,00	0,00	0,00	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-IND.VEIC.AUTOM
060		2403	0,00	111,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28/08/2018	799166	55	33	00	59.104.422/0024-46	688027786114	SP	Taubaté - SP	0,00	0,00	0,00	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-IND.VEIC.AUTOM
060		2403	0,00	41.869,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28/08/2018	799579	55	33	00	59.104.422/0024-46	688027786114	SP	Taubaté - SP	0,00	0,00	0,00	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-IND.VEIC.AUTOM
060		2403	0,00	41.869,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28/08/2018	31548	95	1	00	09.082.543/0001-70	635558088117	SP	São Bernardo do Campo - SP	0,00	0,00	0,00	NEXPRESCARGO
090		2949	0,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28/08/2018	727	55	001	00	14.944.105/0001-98	242564028	AL	Penedo - AL	0,00	0,00	0,00	PAULO SOARES DA SILVA JUNIOR-ME
090		1556	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28/08/2018	28212	55	16	00	59.104.422/0057-04	635914699111	SP	São Bernardo do Campo - SP	0,00	0,00	0,00	VOLKSWAGEN DO BRASIL IND VEIC AUTOM/LTDA
090		2949	0,00	169,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28/08/2018	534975	55	51	00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	Vinhedo - SP	0,00	0,00	0,00	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-IND.VEIC.AUTOM
060		2403	0,00	577,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28/08/2018	938236	55	51	00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	Vinhedo - SP	0,00	0,00	0,00	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-IND.VEIC.AUTOM
060		2403	0,00	325,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30/08/2018	539887	55	51	00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	Vinhedo - SP	0,00	0,00	0,00	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-IND.VEIC.AUTOM
060		2403	0,00	1.032,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31/08/2018	531782	55	51	00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	Vinhedo - SP	0,00	0,00	0,00	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-IND.VEIC.AUTOM
060		2403	0,00	75,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31/08/2018	965185E	06	UN	00	12.272.084/0001-00	248071778	AL	Maceló - AL	0,00	0,00	0,00	ELETROBRAS DISTRIBUICAO ALAGOAS
090		1253	0,00	76,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31/08/2018	9882802	06	UN	00	12.272.084/0001-00	248071778	AL	Maceló - AL	0,00	0,00	0,00	ELETROBRAS DISTRIBUICAO ALAGOAS
090		1253	0,00	4.450,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RESUMO - TOTAIS

CST/ICMS	CFOP	Alíquota ICMS	Total Operação	Base de Cálculo ICMS	Total ICMS	Base de Cálculo ICMS ST	Total ICMS ST	Total IPI
060	1913	0,00	43.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
060	1403	0,00	453,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

000618

009620

00003

MINISTÉRIO DA FAZENDA / Secretaria Executiva da Fazenda do Estado de Alagoas

SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED

Versão Sped Fiscal: 2.4.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: Brasnorte Veiculos e Acessorios Ltda

CNPJ/CPF: 12.542.460/0001-20

Inscrição Estadual: 240011384

UF: AL

Finalidade do Arquivo: Remessa de arquivo original

Perfil: A

Período: 01/08/2018 a 31/08/2018

Hash do Arquivo: C83566B1D6EDFA8E7356180DD03AC40C

APURAÇÃO DO ICMS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS

Período de apuração	01/08/2018 a 31/08/2018
Valor total dos débitos por saídas e prestações com débito do imposto	R\$ 1.081,82
Valor total dos créditos por entradas e aquisições com crédito do imposto	R\$ 0,00
Valor total do ICMS a recolher	R\$ 1.062,00
Valor total do saldo credor a transportar para o período seguinte	R\$ 0,00
Valor recolhidos ou a recolher, extra-apuração	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da escrituração fiscal digital enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos do Ajuste Sinief Número 2, de 03 de Abril de 2009.

Esta escrituração fiscal foi assinada com o certificado digital de NI:

12.542.460/0001-20

CPF: 209.286.614-15

Escrituração recebida via Internet

pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/09/2018 às 20:27:28

Número do Recibo:

B4.E2.CE.98.1E.AB.C6.BD.21.A4.D8.47.
47.AD.B9.63.76.8D.2C.6C-0

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

F8.82.97.2F.AA.1D.B9.D6.33.0B.E6.78.07.AF.03.69

REGISTROS FISCAIS DOS DOCUMENTOS DE ENTRADAS DE MERCADORIAS E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

PERÍODO DE APURAÇÃO: 01/01/2019 a 31/01/2019

CONTRIBUINTE: Brasmonte Veículos e Acessórios Ltda
CNPJ/CPF: 12.542.460/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 240011384 UF: AL MUNICÍPIO: Penedo - AL

Data Emissão	Nr. Doc. CSTRONGS	Modelo CFOP	Serie	Subsérie	Situação	Alíquota ICMS	Valor Operação	Base de Cálculo ICMS	CNPJ/CPF	IE	UF	Município	Valor ICMS ST	Valor IPT	Índice social
10/01/2019	21/12/2018	68908	55	2403	60	0,00	1.017,52	0,00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	Vinhedo - SP	0,00	0,00	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-IND.VEIC.AUTOM
10/01/2019	22/12/2018	72001	55	2403	60	0,00	1.464,52	0,00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	Vinhedo - SP	0,00	0,00	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-IND.VEIC.AUTOM
10/01/2019	22/12/2018	72002	55	2403	60	0,00	2.114,95	0,00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	Vinhedo - SP	0,00	0,00	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-IND.VEIC.AUTOM
10/01/2019	22/12/2018	72003	55	2403	60	0,00	2.887,82	0,00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	Vinhedo - SP	0,00	0,00	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-IND.VEIC.AUTOM
10/01/2019	22/12/2018	72327	55	2403	60	0,00	589,52	0,00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	Vinhedo - SP	0,00	0,00	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-IND.VEIC.AUTOM
10/01/2019	26/12/2018	73658	55	2403	60	0,00	63,97	0,00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	Vinhedo - SP	0,00	0,00	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-IND.VEIC.AUTOM
10/01/2019	26/12/2018	74112	55	2403	60	0,00	127,92	0,00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	Vinhedo - SP	0,00	0,00	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-IND.VEIC.AUTOM
10/01/2019	27/12/2018	79559	55	2403	60	0,00	486,38	0,00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	Vinhedo - SP	0,00	0,00	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-IND.VEIC.AUTOM
11/01/2019	22/12/2018	71540	55	2403	60	0,00	578,66	0,00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	Vinhedo - SP	0,00	0,00	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-IND.VEIC.AUTOM
11/01/2019	22/12/2018	71541	55	2403	60	0,00	5.420,17	0,00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	Vinhedo - SP	0,00	0,00	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-IND.VEIC.AUTOM
11/01/2019	22/12/2018	71542	55	2403	60	0,00	1.896,53	0,00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	Vinhedo - SP	0,00	0,00	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-IND.VEIC.AUTOM
11/01/2019	22/12/2018	71543	55	2403	60	0,00	5.236,30	0,00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	Vinhedo - SP	0,00	0,00	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-IND.VEIC.AUTOM
11/01/2019	22/12/2018	71544	55	2403	60	0,00	4.028,94	0,00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	Vinhedo - SP	0,00	0,00	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-IND.VEIC.AUTOM
11/01/2019	26/12/2018	75387	55	2403	60	0,00	1.186,77	0,00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	Vinhedo - SP	0,00	0,00	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-IND.VEIC.AUTOM

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Fiscalização Digital - Spfid

Exatidão em relação ao Relatório Veículos e Acessórios, LTM 1254-000012

Versão: 3.1.1 de 04/2018

Página 7 de 7

Município: Penedo

UF: AL

CNPJ/CPF: 12.542.460/0001-20

Inscrição Estadual: 240011384

Situação: 1.00000000

Data de Emissão do Documento: 01/01/2019

Data de Validade do Documento: 31/01/2019

Página 7 de 7

REGISTROS FISCAIS DOS DOCUMENTOS DE ENTRADAS DE MERCADORIAS E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRIBUINTE: Brasnorte Veiculos e Acessorios Ltda

PERÍODO DE APURAÇÃO: 01/01/2019 a 31/01/2019

CNPJ/CPF: 12.542.460/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 240011384

UF: AL MUNICÍPIO: Penedo - AL

Data Entrada	Data emissão	Nr. Doc.	Modelo	Série	Subsérie	Situação	CNPJ/CPF	IE	UF	Município	Razão social
		CST/ICMS	CFOP	Alíquota ICMS	Valor Operação	Base de Cálculo ICMS	Valor ICMS	Base de Cálculo	Valor ICMS ST	Valor IPI	Redução da Base de Cálculo
		060	2403	0,00	121,03	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
24/01/2019	11/01/2019	114862	55	60		00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	Vinhedo - SP	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-IND.VEIC.AUTOM
		060	2403	0,00	224,70	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
24/01/2019	11/01/2019	114863	55	60		00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	Vinhedo - SP	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-IND.VEIC.AUTOM
		060	2403	0,00	323,99	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
24/01/2019	11/01/2019	114813	55	60		00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	Vinhedo - SP	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-IND.VEIC.AUTOM
		050	2403	0,00	26,10	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
		160	2403	0,00	1.132,59	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
24/01/2019	11/01/2019	114814	55	60		00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	Vinhedo - SP	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-IND.VEIC.AUTOM
		160	2403	0,00	242,46	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
24/01/2019	11/01/2019	114815	55	60		00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	Vinhedo - SP	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-IND.VEIC.AUTOM
		060	2403	0,00	1.863,56	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
24/01/2019	11/01/2019	115014	55	60		00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	Vinhedo - SP	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-IND.VEIC.AUTOM
		060	2403	0,00	381,08	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
24/01/2019	11/01/2019	115015	55	60		00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	Vinhedo - SP	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-IND.VEIC.AUTOM
		160	2403	0,00	163,28	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
24/01/2019	11/01/2019	115283	55	60		00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	Vinhedo - SP	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-IND.VEIC.AUTOM
		060	2403	0,00	377,14	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
24/01/2019	24/01/2019	2953	55	1		00	23.248.924/0001-21	140005351110	SP	São Paulo - SP	GYP'S UNIFORMES E EPI LTDA
		090	2556	0,00	10.090,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
25/01/2019	04/01/2019	179837	55	10		00	33.194.978/0003-52	336693329115	SP	Guarulhos - SP	CASTROL BRASIL LTDA
		090	2049	0,00	4.002,83	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
25/01/2019	22/01/2019	1698429	55	002		00	03.656.804/0001-31	240980301	AL	Maceió - AL	CARAJAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
		090	1556	0,00	73,98	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
25/01/2019	24/01/2019	283	55	001		00	12.651.409/0001-57	242374930	AL	Coruripe - AL	J D VEICULOS LTDA
		050	1913	0,00	45.985,21	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
25/01/2019	25/01/2019	91488	55	60		00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	Vinhedo - SP	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-IND.VEIC.AUTOM
		060	2652	0,00	5.403,15	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
26/01/2019	16/01/2019	867926	55	33		00	59.104.422/0024-46	688027786114	SP	Taubaté - SP	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA,IND.VEIC.AUTOM
		060	2403	0,00	43.106,96	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
26/01/2019	16/01/2019	867936	55	33		00	59.104.422/0024-46	688027786114	SP	Taubaté - SP	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA,IND.VEIC.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão: 2.5.1 em Visualização

Escrituração em nome de: BRASNORTE VEICULOS E ACESSORIOS LTDA 12542460000120

Página 1 de 1

INFORMAÇÃO DO ARQUIVO

Dados do Emitente do arquivo	Nome	BRASNORTE VEICULOS E ACESSORIOS LTDA 12542460000120	
Identificação	CPF	12.542.460/0001-20	Data do evento
Identificação	CPF	206.286.511-15	Data do evento
Identificação	CPF	08820319	Data do evento
Identificação	CPF	08820319	Data do evento

Razão Social: Brasnorte Veiculos e Acessorios Ltda
UF: AL MUNICÍPIO: Penedo - AL

989...

REGISTROS FISCAIS DOS DOCUMENTOS DE ENTRADAS DE MERCADORIAS E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

PERÍODO DE AFURAÇÃO: 01/01/2019 a 31/01/2019

CONTRIBUENTE: Brastone Veículos e Acessórios Ltda
CNPJ/CPF: 12.542.462/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 240011384 UF: AL MUNICÍPIO: Penedo - AL

Data Emissão	Nº Doc CST/ICMS	Data Entrada	Modelo CFOP	Série Aliquota ICMS	Substância Valor Operação	Situação Base de Cálculo ICMS	ChfP/ICPF	IE	Taxa de Cálculo	UF	Município Valor ICMS ST	Valor IP	Razão Social Redução da Base de Cálculo
	060		2403	0,00	43.106,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28/01/2019	511599	15/01/2019	55	4	0,00	59.104.422/0018-04	8013276371	PR	8013276371	PR	São José dos Pinhais - PR		VOLKSWAGEN DO BRASIL IND.VEIC.AUTOMOTORE
	060		2403	0,00	184.547,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28/01/2019	284	25/01/2019	55	1	0,00	12.651.409/0001-57	242374930	AL	242374930	AL	Coruripe - AL		J D VEICULOS LTDA
	050		1913	0,00	46.773,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28/01/2019	285	25/01/2019	55	1	0,00	12.651.409/0001-57	242374930	AL	242374930	AL	Coruripe - AL		J D VEICULOS LTDA
	050		1913	0,00	50.403,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29/01/2019	119716	14/01/2019	55	60	0,00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	714091560119	SP	Vinhedo - SP		VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA- IND.VEIC.AUTOM
	060		2403	0,00	1.446,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	160		2403	0,00	37,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29/01/2019	119717	14/01/2019	55	60	0,00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	714091560119	SP	Vinhedo - SP		VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA- IND.VEIC.AUTOM
	060		2403	0,00	756,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	500		2403	0,00	158,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29/01/2019	123461	15/01/2019	55	60	0,00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	714091560119	SP	Vinhedo - SP		VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA- IND.VEIC.AUTOM
	060		2403	0,00	958,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29/01/2019	124405	15/01/2019	55	60	0,00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	714091560119	SP	Vinhedo - SP		VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA- IND.VEIC.AUTOM
	060		2403	0,00	223,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	160		2403	0,00	5.538,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29/01/2019	124406	15/01/2019	55	60	0,00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	714091560119	SP	Vinhedo - SP		VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA- IND.VEIC.AUTOM
	160		2403	0,00	1.656,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29/01/2019	124407	15/01/2019	55	60	0,00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	714091560119	SP	Vinhedo - SP		VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA- IND.VEIC.AUTOM
	160		2403	0,00	372,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29/01/2019	124408	15/01/2019	55	60	0,00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	714091560119	SP	Vinhedo - SP		VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA- IND.VEIC.AUTOM
	160		2403	0,00	329,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29/01/2019	128384	16/01/2019	55	60	0,00	59.104.422/0018-06	714091560119	SP	714091560119	SP	Vinhedo - SP		VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA- IND.VEIC.AUTOM
	160		2403	0,00	395,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29/01/2019	286	29/01/2019	55	1	0,00	12.651.409/0001-57	242374930	AL	242374930	AL	Coruripe - AL		J D VEICULOS LTDA
	050		1913	0,00	46.773,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29/01/2019	44856	29/01/2019	55	10	0,00	12.520.599/0001-73	240642062	AL	240642062	AL	Maricó - AL		DISTRIB. ALAGOANA DE BATERIA E AC L.TDA
	060		1403	0,00	3.202,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30/01/2019	366310	16/01/2019	55	37	0,00	59.104.422/0018-04	835014699111	SP	835014699111	SP	São Bernardo do Campo - SP		VOLKSWAGEN DO BRASIL IND.VEIC

Emissão em nome do Sistema Público de Fiscalização Digital - Sisd

Emissão em nome do Sistema Público de Fiscalização Digital - Sisd

Informação do Arquivo

Nome: MASSARONI VEICULOS E ACESSORIOS LTDA - 25/01/2019
 Data de Emissão: 25/01/2019
 Data de Impressão: 25/01/2019
 Página 1 de 1

000038 000627

REGISTROS FISCAIS DOS DOCUMENTOS DE ENTRADAS DE MERCADORIAS E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRIBUINTE: Brasnorte Veículos e Acessórios Ltda

PERÍODO DE APURAÇÃO: 01/01/2019 a 31/01/2019

CNPJ/CPF: 12.542.460/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 240011384

UF: AL MUNICÍPIO: Penedo - AL

Data Entrada	Data emissão	Nr. Doc.	Modelo	Serie	Subserie	Situação	CNPJ/CPF	IE	UF	Município	Razão social
		CST/ICMS	CFOP	Alíquota ICMS	Valor Operação	Base de Cálculo ICMS	Valor ICMS	Base de Cálculo	Valor ICMS ST	Valor IPI	Redução da Base de Cálculo
		060	2403	0,00	57.651,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUTOMLTDA
30/01/2019	22/01/2019	367087	55	37	00	59.104.422/0057-04	635014699111	SP	São Bernardo do Campo - SP		VOLKSWAGEN DO BRASIL IND VEIC AUTOMLTDA
		060	2403	0,00	53.855,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31/01/2019	30/01/2019	873285	55	33	00	59.104.422/0024-46	688027786114	SP	Taubaté - SP		VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.IND.VEIC.AUTOM
		060	2403	0,00	47.922,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31/01/2019	31/01/2019	29349	55	10	00	59.104.422/0057-04	635014699111	SP	São Bernardo do Campo - SP		VOLKSWAGEN DO BRASIL IND VEIC AUTOMLTDA
		090	2949	0,00	1.133,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31/01/2019	31/01/2019	16090503	06	U	00	12.272.084/0001-00	240071778	AL	Maceió - AL		ELETROBRAS DISTRIBUICAO ALAGOAS
		090	1253	0,00	73,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31/01/2019	31/01/2019	16092403	06	U	00	12.272.084/0001-00	240071778	AL	Maceió - AL		ELETROBRAS DISTRIBUICAO ALAGOAS
		090	1253	0,00	4.282,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RESUMO - TOTAIS

CST/ICMS	CFOP	Alíquota ICMS	Total Operação	Base de Cálculo ICMS	Total ICMS	Base de Cálculo ICMS ST	Total ICMS ST	Total IPI
050	1913	0,00	189.938,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
060	1403	0,00	3.202,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
060	1411	0,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
060	1652	0,00	4.592,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
060	2403	0,00	619.449,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
060	2652	0,00	5.403,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
090	1128	0,00	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
090	1253	0,00	4.356,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
090	1556	0,00	1.087,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
090	2551	0,00	11.093,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
090	2558	0,00	10.322,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
090	2949	0,00	12.066,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	2403	0,00	34.616,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260	2403	0,00	185.051,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
660	2403	0,00	158,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			1.125.884,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÃO DO ARQUIVO

Nome do Arquivo	BRASNORTE VEICULOS E ACESSORIOS LTDA.IND.VEIC.AUTOM
Extensão	SPEDWEB
Data de emissão	01/01/2019
Data de registro	12/02/2019
Razão Social do Registro	BRASNORTE VEICULOS E ACESSORIOS LTDA.IND.VEIC.AUTOM
CNPJ/CPF	12.542.460/0001-20

00000000

00000000

MINISTÉRIO DA FAZENDA / Secretaria Executiva da Fazenda do Estado de Alagoas

SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED

Versão Sped Fiscal: 2.5.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL**IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO****Contribuinte:** Brasnorte Veiculos e Acessorios Ltda**CNPJ/CPF:** 12.542.460/0001-20**Inscrição Estadual:** 240011384**UF:** AL**Finalidade do Arquivo:** Remessa de arquivo original**Perfil:** A**Período:** 01/01/2019 a 31/01/2019**Hash do Arquivo:** E0D066FCBCB987161752DB1A351BE1A6**APURAÇÃO DO ICMS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS**

Período de apuração	01/01/2019 a 31/01/2019
Valor total dos débitos por saídas e prestações com débito do imposto	R\$ 0,00
Valor total dos créditos por entradas e aquisições com crédito do imposto	R\$ 0,00
Valor total do ICMS a recolher	R\$ 0,00
Valor total do saldo credor a transportar para o período seguinte	R\$ 0,00
Valor recolhidos ou a recolher, extra-apuração	65,11

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da escrituração fiscal digital enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos do Ajuste Sinief Número 2, de 03 de Abril de 2009.

Esta escrituração fiscal foi assinada com o certificado digital de NI:

12.542.460/0001-20

CPF: 209.286.614-15

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/02/2019 às 10:18:35

Número do Recibo:

D5.CD.91.BD.48.83.04.08.2A.D0.00.13.C
8.2A.26.96.E9.04.CF.34-3

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

89.42.72.AE.59.37.79.41.21.B7.F4.E5.09.78.E5.51



001630

000042

ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

RESPOSTA PEDIDO DE REAJUSTE ECONÔMICO FINANCEIRO
VEÍCULO POPULAR ZERO KM N° 004/2019.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 009/2018.

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de um veículo popular zero/km para atendimento das necessidades do Órgão e de suas Entidades Administrativas do Município de Maragogi - AL.

Empresa: BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 12.542.460/0001-20.

Prezados,

Após reanálise do Pedido de Reequilíbrio Econômico - Financeiro, encaminhado por esta Empresa informamos que os autos foram encaminhados para o setor de compras do Município, momento em que foi realizado a cotação de preços de mercado, onde foi verificado que o valor apresentado pela Empresa, está dentro do valor praticado no mercado da região. Dessa forma, viemos por meio deste, sugerir o seguinte reajuste:

ITEM	OBJETO	VALOR SOLICITADO	VALOR SUGERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO
01	Veículo Popular, Motor 1.0, Flex,04 portas, Ano de fabricação 2017/2018 ou 2018/2019, cor branca, Ar condicionado; Direção Hidráulica; Vidros e travas elétricas, Tapete em borracha, predisposição para rádio, moldura nas caixas de roda, suspensão elevada, câmbio e embreagem - número de marchas: 05(cinco) à frente e 01(uma) à ré, tração dianteira com juntas homocinéticas, embreagem (tipo) - monodisco a seco com trava a disco e comando mecânico, sistema de freios - de serviços: hidráulico com comando de pedal, travessa: sistema a tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo, dianteira: sistema a disco rígido, com pinça flutuante, capacidade do porta-malas (litros) no mínimo 200 litros e tanque de combustível (litros) no mínimo 48 litros. Garantia mínima de 01 ano sem limite de quilometragem.	R\$ 46.320,00	R\$ 46.000,00

Ademais, informamos que o valor sugerido é o limite que poderá ser concedido por esta Administração em caráter de reajuste ao pleiteado pela Empresa. Dessa maneira, em caso de aceite, solicitamos que seja encaminhado documento confirmando os valores ajustados.

Maragogi, 13 de fevereiro de 2019


 Maria Cristina Costa Wanderley
 Diretora Especial de Licitação e Contratos

CLIENTE:

BRASNORTE
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA


 João Luiz Ramalho Tavares
 DIRETOR



000631
0000

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

Maragogi, AL, 14 de fevereiro de 2019.

Ofício nº 114/9 – SMAD/CPL

Ao,
Senhora
Ivanize
Setor Financeiro

Ref.: Solicitação de Dotação Orçamentária

Senhora Diretora,

Considerando a solicitação da **Secretaria da Saúde**, quanto a necessidade da aquisição de um veículo popular zero/km, foi realizado o orçamento, solicitamos a Vossa Senhoria, a emissão da dotação orçamentária, quanto a disponibilidade orçamentária para dar prosseguimento ao processo.

Atenciosamente,

Maria Cristina Costa Wanderley
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER PROCESSO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018.

INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO ZERO
QUILÔMETRO

ASSUNTO: CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

EMENTA - Contratação Direta.
Preenchimento dos requisitos. Pelo
deferimento.

1. RELATÓRIO

Trata a presente consulta de obtenção de análise e parecer jurídico sobre a possibilidade jurídica de alteração contratual na Ata de Registro de Preços, decorrente de pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro, formulado pela Empresa BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA, em virtude do aumento dos custos do objeto licitado.

O presente processo administrativo vem remetido, então, a esta Procuradoria, para análise e esclarecimento de dúvidas a respeito da viabilidade jurídica de Reajuste de Preço e quais as condições para seu eventual deferimento.

Sucintamente é o Relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

**DA LEGALIDADE E DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

Em conformidade com a Revista "Licitações e Contratos - Orientações e jurisprudência do TCU, 4º Ed., do Tribunal de Contas da União, p. 811, o "Equilíbrio econômico-financeiro, assegurado pela Constituição Federal, consiste na manutenção das condições de pagamento estabelecidas inicialmente no contrato, de maneira que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contratado e a justa retribuição da Administração pelo fornecimento de bem, execução de obra ou prestação de serviço. Nas hipóteses expressamente previstas em lei, é possível à Administração, mediante acordo com o contratado, restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000637

O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro das obrigações existentes entre a Administração Pública e o Particular é uma obrigação prevista no art. 37, XXI, da CF e nos arts. 58, inc. I e §§ e 2º e 65, inc. II, alínea "d" e seu §5º da Lei nº 8.666/93, verbis'.

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Lei nº 8.666/93

(...)

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado:

(...)

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

(...)

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

II - Por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos



000834

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

imprevisíveis, ou previsíveis porem de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

...

§ 6º - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial." (grifei).

A Orientação Normativa AGU nº 22/09 dispõe sobre a revisão dos contratos no seguinte sentido:

*ORIENTAÇÃO NORMATIVA NS 22, DE 18 DE ABRIL DE 2009

O reequilíbrio econômico-financeiro pode ser concedido a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que verificadas as circunstâncias elencadas na letra "d" do inc. II do art. 65, da lei nº 8.666, de 1993."

O Tribunal de Contas da União assim se manifestou, por meio do Acórdão 1159/2008 - Plenário, sobre o que vem a ser o reequilíbrio econômico-financeiro ou revisão do contrato:

*Acórdão 1159/2008 - Plenário

(...)

4.1.1. Inicialmente vale conceituar o que vem a ser equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos. Segundo a lição de Marçal Justen Filho, "significa a relação (de fato) existente entre o conjunto de encargos, impostos ao particular e a remuneração correspondente", que se "firma no instante em que a proposta é apresentada". (Comentários à Lei de

Licitações e Contratos, Ed. Dialética, 8ª edição, págs. 64/65)

4.1.2. Diante de qualquer motivo suficiente para causar esse desequilíbrio. Fica a Administração obrigada a reequilibrar o contrato, quer seja para diminuir ou aumentar o valor pago, através dos seguintes institutos:

*a) revisão: tem lugar sempre que circunstância extraordinária e imprevisível, ou previsível de efeitos incalculáveis, comprometer o equilíbrio do contrato administrativo, para adequá-lo à realidade, mediante a recomposição dos interesses pactuados. Aplica-se aqui a teoria da imprevisão, buscando-se fora do contrato soluções que devolvam o equilíbrio entre as obrigações das partes. É desvinculada de quaisquer índices de variação inflacionária:

b) reajuste: tem lugar quando ocorram previsíveis elevações dos preços dos bens, serviços ou salários, face à instabilidade econômica. Não se aplica aqui a teoria da imprevisão, porque ditos fatos são previsíveis e que por isso mesmo, devem estar expressos no contrato as formas de reajuste. Em outras palavras, o próprio contrato dará a solução para o reequilíbrio.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Aplica-se, conforme o caso, índices gerais ou setoriais de inflação, desde que oficiais;

c) correção monetária: ocorre em virtude do processo inflacionário e da desvalorização da moeda. É aplicada como fator de atualização do valor da moeda, independentemente de estar prevista no contrato, que deverá, no entanto, expressar qual o fator de correção que será utilizado."

(ARAÚJO, Kleber Martins de. Contratos administrativos: cláusulas de reajuste de preços e reajustes e índices oficiais. Jus Navegandi, Teresina, a. 6, n. 58, ago. 2002, com adaptações)

(...)"

Ainda de acordo com a Revista "Licitações e Contratos - Orientações e jurisprudência do TCU, 4º Ed., do Tribunal de Contas da União, p. 812, o *"Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato será concedido quando for necessário restabelecer a relação econômica que as partes pactuaram inicialmente. Para que possa ser autorizado e concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato pedido pelo contratado, a Administração tem que verificar: • os custos dos itens constantes da proposta contratada, em confronto com a Planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio; • ao encaminhar à Administração pedido de reequilíbrio econômico financeiro, deve o contratado demonstrar quais itens da Planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato; • ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos. (...)"*

Dos entendimentos acima expostos extrai-se que:

- O reequilíbrio deverá ser concedido da data da ocorrência do fato gerador;
- O valor dos bens a serem reequilibrados não poderão ser superiores aos valores de mercados de cada bem (item);
- Deve ocorrer a configuração da repercussão financeira no contrato/ajuste;

Logo, para se ter o direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, a Empresa deve apresentar juntamente com seu requerimento de reequilíbrio, para fins de integrar, se for o caso, a Minuta de Termo Aditivo da Ata/contrato, os seguintes comprovantes e cumprir os pressupostos, a seguir:

1. Planilha ou equivalente, contendo o(s) custo(s) de cada Item constante da proposta inicial em confronto com Nova Planilha Atualizada ou equivalente (prova do custo do produto) de cada item a ser reequilibrado, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular;
2. Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

proposta (neste caso, oor se tratar de sistema de registro de preços, à assinatura da Ata de registro de preços):

3. Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;
4. Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato, imprevisível ou previsível porém de consequências incalculáveis, apresentando, para tanto, todos os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento, no caso concreto, a ocorrência da variação cambial, de cada um dos itens/produtos individualmente e ocorrida no caso concreto (notas fiscais, documentos de importação, relativos a cada um dos itens registrados separadamente);
5. A memória de cálculo (demonstração dos cálculos realizados) em conformidade com a variação cambial pleiteada, individualizada por item e,
6. A demonstração de que o desequilíbrio decorre de fato alheio à vontade das partes.

A comprovação da existência do fato que comprova o desequilíbrio é de incumbência do interessado.

Ressalte-se, também, que é competência exclusiva da Administração, proceder à análise devida das Planilhas Reequilibradas apresentadas, em conformidade com o disposto pelas normas, a fim de verificar se os valores apresentados pela Empresa encontram-se em conformidade com o estipulado pelos normativos envolvidos, bem como realizar pesquisas de mercado para comparação dos valores apresentados pelas Empresas.

Por isso, é imprescindível que a Administração antes de conceder o Reequilíbrio, confirme se os valores indicados nas planilhas e prazos para o início de suas vigências, estão corretos e correspondem ao instituído legalmente.

DA POSSIBILIDADE DE SE REEQUILIBRAR/REVISAR OS PREÇOS

Para se caracterizar a situação jurídica legalmente tutelada pelo art. 65, inc. II, letra "d", da Lei 8.666/93 cc. arts. 17 a 19 do Dec. 7.892/13, a Empresa deve comprovar, com documentos por ela acostados, que efetivamente ocorreu uma alteração financeira significativa nos encargos assumidos, fato este ocorrido posteriormente à celebração da Ata de Registro de Preços, e que decorre de fato imprevisível, oriundo de uma nova realidade de mercado e que independe da vontade da mesma.

Neste ponto, por oportuno, merece referência o fato de que não se está tratando de situação relativa ao direito de reajuste do valor registrado na



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000637

Ata de registro de preços, mas sim do Instituto do Reequilíbrio Econômico-financeiro dos preços registrados.

Ressalta-se mais uma vez que não cabe a esta Procuradoria adentrar as questões não jurídicas, tais como técnicas administrativas ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável.

CONCLUSÃO

À vista de todo o exposto, esta Assessoria ENTENDE, CONCLUI e OPINA:

Pela possibilidade de concessão do reequilíbrio econômico financeiro, desde que presentes os pressupostos de onerosidade excessiva, imprevisibilidade e excepcionalidade.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Procuradoria do Município, em 14 de fevereiro de 2019.

WAGNER ALBUQUERQUE LIRA
Procurador Geral do Município
OAB/AL 13.274



00638

000075

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO aquisição de 1 (um) veículo, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E A EMPRESA BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrito no CNPJ:12.542.460/0001-20.

Pelo presente Termo Aditivo nº 04/2019, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 37.955-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, inscrito no CPF: 90583144-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrito no CNPJ:12.542.460/0001-20**, estabelecida na rua na Rod. AL 110 S/N KM, 2.5, Santa Izabel, na cidade de Penedo estado de Alagoas, neste ato representada pelo senhor João Luiz Ramalho Tavares, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro, referente ao Contrato nº 065/2018 oriundo da Ata de Registro de Preços nº 009/2018 do Pregão Presencial 009/2018, de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, referente ao Contrato nº 065/2018 oriundos da Ata de Registro de Preços nº 009/2018 do Pregão Presencial 009/2018, que tem como objeto o fornecimento de um veículo popular zero km para o atendimento das necessidades da Prefeitura e de suas Unidades Administrativas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Justifica-se a celebração do presente aditivo para reestabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente. Dessa maneira, o presente Termo Aditivo objetiva a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos moldes do artigo 65 inc. II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

2.2 – Acrescentamos que o fato superveniente poderá ser comprovado nos autos, onde foram anexados juntamente com o pedido, as notas fiscais atuais e antigas dos produtos pleiteados, bem como realização de pesquisa de preços no mercado, e cópias de jornais que comprovam o aumento da inflação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

Ficam ajustados na forma de reequilíbrio – econômico financeiro, os valores para a aquisição de alimentos para merenda escolar, ficando reestabelecidos, conforme a seguinte tabela:

Item	Objeto	Quant.	Valor Unitário Contrato 068/2018	Valor Ajustado	Valor Global Contrato 068/2018	Valor Global Ajustado

H



009639

000046

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

01	Veículo Popular, Motor 1.0, Flex, 04 portas, Ano de fabricação 2017/2018 ou 2018/2018, cor branca, Ar condicionado, Direção Hidráulica, Vidros e travas elétricas, Tapete em borracha, predisposição para rádio, molhura nas rodas de roda, suspensão elevada, câmbio e embreagem - número de marchas: 05(cinco) à frente e 01(uma) à ré, tração dianteira com juntas homocinéticas, embreagem (tipo) - monodisco a seco com anéis e disco e comando mecânico, sistema de freios - de serviço: hidráulico com comando de pedal, traseiro: sistema a tambor com sapata auto-centrante e regulagem automática de jogo, dianteiro: sistema a disco rígido, com pinça flutuante, capacidade do porta-malas (litros) no mínimo 280 litros e tanque de combustível (litros) no mínimo 48 litros. Garantia mínima de 01 ano sem limite de quilometragem.	10	R\$ 44.250,00	R\$ 45.000,00	R\$ 442.500,00	R\$ 460.000,00
----	---	----	------------------	------------------	-------------------	-------------------

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em 15 de fevereiro de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
Fernando Sérgio Lira Neto
CONTRATANTE


BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ:12.542.460/0001-20.
João Luiz Ramalho Tavares
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: 
 CPF: 12345678901234

Nome: _____
 CPF: _____



0000/7-000640

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO aquisição de 1 (um) veículo, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E A EMPRESA BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrito no CNPJ:12.542.460/0001-20.

Pelo presente Termo Aditivo nº 04/2019, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, inscrito no CPF: 190583144-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado à empresa **BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrito no CNPJ:12.542.460/0001-20**, estabelecida na rua na Rod. AL 110 S/N KM, 2.5, Santa Izabel, na cidade de Penedo estado de Alagoas, neste ato representada pelo senhor João Luiz Ramalho Tavares, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro, referente ao Contrato nº 065/2018 oriundo da Ata de Registro de Preços nº 009/2018 do Pregão Presencial 009/2018, de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, referente ao Contrato nº 065/2018 oriundos da Ata de Registro de Preços nº 009/2018 do Pregão Presencial 009/2018, que tem como objeto o fornecimento de um veículo popular zero km para o atendimento das necessidades da Prefeitura e de suas Unidades Administrativas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Justifica-se a celebração do presente aditivo para reestabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente. Dessa maneira, o presente Termo Aditivo objetiva a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos moldes do artigo 65 inc. II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

2.2 – Acrescentamos que o fato superveniente poderá ser comprovado nos autos, onde foram anexados juntamente com o pedido, as notas fiscais atuais e antigas dos produtos pleiteados, bem como realização de pesquisa de preços no mercado, e cópias de jornais que comprovam o aumento da inflação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

Ficam ajustados na forma de reequilíbrio – econômico financeiro, os valores para a aquisição de alimentos para merenda escolar, ficando reestabelecidos, conforme a seguinte tabela:

Item	Objeto	Quant.	Valor Unitário Contrato 068/2018	Valor Ajustado	Valor Global Contrato 068/2018	Valor Global Ajustado

H

000674
0000

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

01	Veículo Popular, Motor 1.0, Flex, 04 portas, Ano de fabricação 2017/2018 ou 2018/2018, cor branca, Ar condicionado, Direção Hidráulica, Vidros e travas elétricas, Tapete em borracha, predisposição para rádio, molduras nas calotas de roda, suspensão deitada, câmbio e embreagem – número de marchas: 05(cinco) a frente e 01(três) à ré, tração dianteira com juntas homocinéticas, embreagem (tipo): monodisco a seco com mola a disco e comando mecânico, sistema de freios – de serviços hidráulico com comando de pedal, traseiro: sistema a tambor com sapata autocentrante e regulação automática de jogo, dianteiro: sistema a disco rígido, com pinça flutuante, capacidade do porta-malas (litros) no mínimo 280 litros e tanque de combustível (litros) no mínimo 48 litros. Garantia mínima de 01 ano sem limite de quilometragem.	10	R\$ 44.250,00	R\$ 46.000,00	R\$ 442.500,00	R\$ 460.000,00
----	--	----	------------------	------------------	-------------------	-------------------

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em 15 de fevereiro de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
Fernando Sérgio Lira Neto
CONTRATANTE


BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ:12.542.460/0001-20.
João Luiz Ramalho Tavares
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000642

0000

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01/2019

CONTRATO Nº 65/2018 E TERCEIRO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Unidade: 0550 – Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0001.6040 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde. (Gol)

10.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 05.51 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0004.6011 – Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde (Gol)

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Solicitamos à Empresa BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 12.542.460/0001-20, o fornecimento de 1 (um) veículo automotor, em conformidade com o objeto, item 01 do Edital de Registro de Preços mencionado acima, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Meio Saúde, devendo a Nota Fiscal ser faturada e entregue em nome da Prefeitura de Maragogi, CNPJ: 12.248.522/0001-96, localizada na praça Guedes Miranda, 30 – Centro – Maragogi – Al, CEP: 57.955 – 000.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT.	VL UNITÁRIO	TOTAL
01	Veículo Popular, Motor 1.0, Flex,04 portas, Ano de fabricação 2017/2018 ou 2018/2018, cor branca, Ar condicionado; Direção Hidráulica; Vidros e travas elétricas. Tapete em borracha, predisposição para rádio, moldura nas caixas de roda, suspensão elevada, câmbio e embreagem – número de marchas: 05(cinco) à frente e 01(uma) à ré, tração dianteira com juntas homocinéticas, embreagem (tipo) : monodisco a seco com mola a disco e comando mecânico, sistema de freios – de serviço: hidráulico com comando de pedal, traseiro: sistema a tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo, dianteiro: sistema a disco rígido, com pinça flutuante, capacidade do porta-malas (litros) no mínimo 280 litros e tanque de combustível (litros) no mínimo 48 litros. Garantia mínima de 01 ano sem limite de quilometragem.	UND	01	R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00

Maragogi - AL, 18 de fevereiro de 2019.


Elba Cristina M. de Vasconcelos Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde

Praça Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955 000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

PREFEITURA DE

MARAGOGI

nasce um novo tempo



0096 43

0000

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

Maragogi, AL, 19 de fevereiro de 2019.

Ofício nº 345/2019 – SMAD/CPL

Secretaria Municipal de Saúde
Sra. Ivanise Calaça Pinto
Diretoria Financeira

Ref.: Nota de Empenho

Senhora Diretora,

Considerando o contrato nº 65/2018, cujo objeto é aquisição de veículo automotor passeio zero km, foi licitado por este município indicando apenas o orçamento da secretaria municipal de Saúde. No curso do contrato, conforme ofício nº 29/2019, surgiu a necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Diante do exposto, e considerando a existência de dotação orçamentária para atendimento de demanda, a qual foi informada por vossa senhoria, solicitamos a emissão da Nota de Empenho no valor estimado de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Atenciosamente,

Maria Cristina Costa Wanderley
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAGOGI

000644

Nota de Empenho N.º : 2019020000001

000052

Tipo da Nota

Tipo de Crédito

Ordinário <input type="checkbox"/>	Global <input checked="" type="checkbox"/>	Estimativa <input type="checkbox"/>	Orçamentário e Suplementar <input checked="" type="checkbox"/>	Especial <input type="checkbox"/>	Extraordinário <input type="checkbox"/>
------------------------------------	--	-------------------------------------	--	-----------------------------------	---

Órgão: 02 - PREFEITURA

Unidade Orçamentária: 0551 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 - Atenção Básica

Programa: 0004 - SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS

Projeto/Atividade: 6011 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 0040.00.000 - ASPS

Tipo de Recurso: 1 - Ordinário

F. de Recurso: 0040.00.000 - ASPS

Contra Partida: -

Desdobramento da Despesa: 3.4.4.9.0.52.48.00.00.0000 - VEÍCULOS DIVERSOS

Licitação: Pregão Presencial

Contrato: 65/2018

Data do Contrato: 01/01/2019

Convênio:

Obra:

Saldo na Dotação

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 0,00

Número do Processo: 0551000000000001

Credor(A): BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA

Endereço: ROD AL NORTE 110, S/N. KM 25 - SANTA IZABEL

Cidade: PENEDO

C.N.P.J.: 12.542.460/0001-20 I.M.: 0

I.E.: 0

UF: AL

Histórico

ILICITÂNCIA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO GOL WW NOVO GOL, BRANCO, TOTAL FLEX, PAR ATENDER AO PROGRAMA MELHOR EM CASA, PARA VISITAS COMICILIARES AOS USUÁRIOS QUE SE ENCONTRAM ACAMADOS.

Valor do Empenho: R\$ 46.000,00

Autorizo o Empenho da
Despesa supra mencionada

Em: 19/02/2019

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
PREFEITO

Declaro que a importância supra
foi deduzida do crédito próprio

Em: 19/02/2019

ELBA CRISTINA MENDES DE VASCONCELO
SECRETÁRIA

Processo administrativo nº 1142/2018, Pregão Presencial nº 35/2018. OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual locação de estrutura para festas e eventos, visando atender as Secretarias Municipais de Junqueiro/AL. Vigências: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 01.02.PP.35.2018 PMJ – Empresa: A M DA COSTA EVENTOS - ME, CNPJ nº 22.762.866/0001-72, vencedora dos itens com valor unitário: ITEM 1 – R\$ 1,80; ITEM 2 – R\$ 1,80; ITEM 3 – R\$ 2,00; ITEM 4 – R\$ 30,00; ITEM 5 – R\$ 70,00; ITEM 6 – R\$ 2,30; ITEM 7 – R\$ 5,00; ITEM 8 – R\$ 3,90; ITEM 9 – R\$ 10,90; ITEM 10 – R\$ 18,00; ITEM 11 – R\$ 94,00; ITEM 12 – R\$ 130,00; ITEM 13 – R\$ 85,00; ITEM 14 – R\$ 100,00; ITEM 15 – R\$ 120,00; ITEM 16 – R\$ 43,00. Data: 15/02/2019. Signatários: Monica Moura da Costa, pela Fornecedora Registrada e Carlos Augusto Lima de Almeida, pelo Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Juliana Madeiro
Código Identificador:1480425E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 010/2019
Processo nº 03180006/2019
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de carne bovina, frango e peixe

PROPOSTA VENCEDORA

ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº: 23.223.391/0001-55
Lote 01: R\$ 25.890,00;
Lote 03: R\$ 10.785,00;
Valor Global: R\$ 36.675,00 (trinta e seis mil setecentos e setenta e cinco reais).

MANUEL R SILVA ALIMENTOS

CNPJ nº: 23.223.391/0001-55
Lote 02: R\$ 6.000,00;
Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DA VISTA DISTRIBUIDORA LTDA ME

CNPJ nº: 23.223.391/0001-55
Lote 04: R\$ 14.490,00;
Lote 05: R\$ 17.700,00;
Valor Global: R\$ 32.190,00 (trinta e dois mil cento e noventa reais).

R. F. DA SILVA

CNPJ nº: 31.522.859/0001-94
Lote 06: R\$ 107.850,00;
Valor Global: R\$ 107.850,00 (cento e sete mil oitocentos e cinquenta reais).

Valor total do(s) lote(s) adjudicado(s): R\$ 182.715,00 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e quinze reais).

Lagoa da Canoa/AL, 11 de abril de 2019.

LUCAS RAPHAEL LOPES CABRAL

Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Raphael Lopes Cabral
Código Identificador:E6FC765B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 24/2019, firmado em 19/02/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e pessoa jurídica: DR MED LTDA – EPP, inscrito no CNPJ: 07.783.026/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de material permanente destinado ao atendimento do laboratório clínico da unidade de saúde de Maragogi AL.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA: 3 meses.

VALOR: R\$ 16.466,00 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e seis reais)

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado DR MED LTDA – EPP.

Maragogi-AL, 04 de abril de 2019.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da CPL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:B6FCB16B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Contrato nº 065/2018, originário da Ata de Registro de Preços 009/2018, do pregão presencial 009/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 12.542.460/0001-20.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de veículo popular zero km, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Maragogi – AL, referente a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 009/2018. Inclusão da dotação orçamentária da secretaria municipal de Saúde, deste município.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamentação legal o edital e os anexos do Pregão Presencial SRP nº 009/2018, Parágrafo 6º artigo 65 da Lei 8.666/93 e 8.666/1993 e, pelo Decreto Federal nº 3.555/200.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 12.542.460/0001-20.

Maragogi-AL, 01 de fevereiro de 2019.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:FFA17FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Contrato nº 065/2018, originário da Ata de Registro de Preços 009/2018, do pregão presencial 009/2018, entre a

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa BRASNORTE VEICULOS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 12.542.460/0001-20.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de veículo popular zero km, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Maragogi – AL, referente a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 009/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamentação legal o edital e os anexos do Pregão Presencial SRP nº 009/2018, Lei 8.666/93 e 8.666/1993 e, pelo Decreto Federal nº 3.555/200 e alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006, e pelo Código de Defesa do Consumidor.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R\$ 460.000,00 (quatrocentos mil reais).

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 12.542.460/0001-20.

Maragogi-AL, 15 de fevereiro de 2019.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:3E40E67B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
TERMO DISTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Contrato nº 73/2018, firmado em 30/07/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa MB DA SILVA GERBASE – TCHÊ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI – CNPJ: 20.906.912/0001-34.

OBJETO: Considerando a desistência no fornecimento e a recusa em assinar o contrato pela Empresa, conforme justificado em documentos acostados aos autos, o presente distrato tem por objeto, a rescisão do Contrato nº 73/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de itens para merenda escolar para atender a secretaria municipal de Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, II da lei 8666/93.

Maragogi-AL, 10 de abril de 2018.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:BDA482EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

- **CONSIDERANDO** a necessidade de readequação do objeto, com vistas à aquisição água e gás. Esta comissão **RESOLVE:**

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob. nº. 042/2019, e conseqüentemente a licitação por pregão presencial 001/2019, que ocorreu no dia 13 de março de 2019 às 10h00min "A administração pode anular seus próprios atos, quando etivados de vícios que os tornam ilegais, porque

deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (Súmula 473 STF)".

Maragogi – AL, 10 de Abril de 2019

JMAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO GUIZELINI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:3F1ABFB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
TERMO DISTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Contrato nº 75/2018, firmado em 30/07/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa MB DA SILVA GERBASE – TCHÊ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI – CNPJ: 20.906.912/0001-34.

OBJETO: Considerando a desistência no fornecimento e a recusa em assinar o contrato pela Empresa, conforme justificado em documentos acostados aos autos, o presente distrato tem por objeto, a rescisão do Contrato nº 75/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de itens para gêneros alimentícios para atender as secretarias do município.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, II da lei 8666/93.

Maragogi-AL, 10 de abril de 2018.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:9E560CE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Contrato firmado em 25/02/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a pessoa jurídica MÁRCIO LUCENA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ: 23.254.468/0001-08.

OBJETO: Prestação de serviços em assessoria jurídica integral, objetivando a propositura de ação judicial/administrativa visando, através do Sistema COMPREV, e por força dessa sistemática legal, o regime de previdência de origem, INSS, vinculado ao início da vida laborativa e previdenciária do segurado, repassar proporcionalmente a sua cota financeira ao regime instituidor, regime próprio de previdência de servidor público, a partir da concessão do benefício para estabilização de saúde financeira previdenciária.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 25 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses

VALOR: Para a realização dos serviços, a Contratante pagará à Contratada o percentual de 14% dos valores a serem efetivamente recuperados

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, MÁRCIO LUCENA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Maragogi-AL, 05 de março de 2019.